FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS

BNDES FGI
CNPJ nº 10.993.128.0001-57

Relatório da Administração do Exercício de 2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

BNDES

Fundo Garantidor para Investimentos

BNDES FGI

CNPJ nº 10.993.128.0001-57

Relatório da Administração do Exercício de 2013
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Abril de 2014

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

PRESIDENTE

Luciano Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Wagner Bittencourt de Oliveira

DIRETORES

Roberto Zurli Machado

Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva

Maurício Borges Lemos

Julio César Maciel Ramundo

Guilherme Narciso de Lacerda

Fernando Marques dos Santos

ÁREA DE CRÉDITO

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E GESTÃO DE INSTRUMENTOS DE GARANTIA – DEPOG

SUPERINTENDENTE

Cláudia Pimentel Trindade Prates

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Ruy Siqueira Gomes

GERENTE

Ciro Magalhães de Melo Jorge

SUMÁRIO

ABREVIAÇÕES E SIGLAS 7

TABELAS 8

GRÁFICOS E FIGURAS 9

APRESENTAÇÃO 10

1. INTRODUÇÃO 11

2. AÇÕES DO ADMINISTRADOR 11
2.1 Medidas de Gestão e Fomento ao Negócio de Garantias **11**
2.2 Normatização **13**
2.3 Convocações de Assembleia de Cotistas **13**

3. ESTRUTURA PATRIMONIAL E ADESÃO DE NOVOS COTISTAS 14
3.1 Posições Patrimoniais **14**
3.2 Estrutura de Capital **15**
3.3 Valor Patrimonial e Rentabilidade da Cota **15**

4. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 16
4.1 Introdução **16**
4.2 Ativos de Renda Fixa na Carteira do BNDES FGI **16**
4.2.1 Composição da Carteira e Operações Realizadas **16**
4.2.2 Análise do Segmento em 2013 **17**
4.2.3 Perspectivas para 2014 **18**
4.3 Ativos de Renda Variável na Carteira do BNDES FGI **18**
4.3.1 Composição da Carteira e Operações Realizadas **18**
4.3.2 Análise do Segmento em 2013 **19**
4.3.3 Perspectivas para 2014 **21**

5. OPERAÇÕES COM GARANTIA DO BNDES FGI EM 2013 22
5.1 Introdução **22**
5.2 Perfil Detalhado do Fluxo de Operações **24**
5.2.1 Classificação de Risco **24**
5.2.2 Porte da Beneficiária **24**
5.2.3 Agente Financeiro **25**
5.2.4 Percentual Garantido da Operação **26**
5.2.5 Programa/Linha **26**
5.2.6 Prazo **27**
5.2.7 Finalidade **28**
5.2.8 Região **28**
5.3 Limites Operacionais **29**
5.3.1 Limite de Alavancagem Global do Fundo **29**
5.3.2 Limite para Beneficiárias **29**
5.3.3 Limite para Agentes Financeiros **29**
5.4 Perspectivas para a Concessão de Garantias em 2014 **30**

6. RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS DO BNDES FGI 30
6.1 Receitas Operacionais **30**
6.1.1 Receitas da Operação de Concessão de Garantias **30**
6.1.2 Receitas Financeiras e da Carteira de Títulos e Valores Mobiliários **31**
6.2 Despesas Operacionais **31**
6.2.1 Despesas com Fornecedores **31**
6.2.2 Despesas com Tributos **32**
6.2.3 Despesas com Contingências **32**
6.2.4 Despesas com a Remuneração do Administrador **32**

7. DEMANDAS JUDICIAIS 33

8. ADIANTAMENTOS DE HONRA E HONRAS DEFINITIVAS 33

9. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS 34

10. EVENTOS SUBSEQUENTES 35

11. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES 36

12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS DO BNDES FGI 39

ANEXO – LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS DO BNDES PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELO BNDES FGI 63

ABREVIAÇÕES E SIGLAS

AGE – Assembleia Geral Extraordinária

AGO – Assembleia Geral Ordinária

Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

Bacen – Banco Central do Brasil

Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Bansicredi – Banco Cooperativo Sicredi

BB DTVM – BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

BNB – Banco do Nordeste do Brasil

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CDS – Credit Default Swap

CEF – Caixa Econômica Federal

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

DI – Depósito Interfinanceiro

ECG – Encargo por Concessão de Garantia

GNL – Gás natural liquefeito

ICI – Índice de Cobertura de Inadimplência

IRF-M – Índice de Renda Fixa de Mercado

ISS – Imposto sobre Serviços

JCP – Juros sobre Capital Próprio

LFT – Letra Financeira do Tesouro

LTN – Letra do Tesouro Nacional

MPE – Micro e pequenas empresas

MPME – Micro, pequenas e médias empresas (conforme critério do Regulamento do BNDES FGI)

NTN-F – Nota do Tesouro Nacional, série F

PIB – Produto Interno Bruto

PL – Patrimônio Líquido

REGAR – Red Iberoaméricana de Garantías

SFN – Sistema Financeiro Nacional

STF – Supremo Tribunal Federal

TABELAS

TABELA 1 – CIRCULARES SOBRE O BNDES FGI DIVULGADAS EM 2013 **13**

TABELA 2 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA **16**

TABELA 3 – OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA **17**

TABELA 4 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA **17**

TABELA 5 – CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL (POSIÇÃO EM 31.12.2013) **18**

TABELA 6 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL (VARIAÇÃO % EM 2013) **19**

TABELA 7 – CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL POR SETOR (FECHAMENTOS DE 2012 E 2013) **19**

TABELA 8 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO **24**

TABELA 9 – OPERAÇÕES POR PORTE DA BENEFICIÁRIA **24**

TABELA 10 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO **25**

TABELA 11 – OPERAÇÕES POR PERCENTUAL GARANTIDO **26**

TABELA 12 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA **26**

TABELA 13 – OPERAÇÕES POR PRAZO **27**

TABELA 14 – OPERAÇÕES POR FINALIDADE **28**

TABELA 15 – OPERAÇÕES POR REGIÃO **28**

TABELA 16 – RECEITA MENSAL COM ECG EM 2012 E 2013 **30**

TABELA 17 – DESPESAS OPERACIONAIS DE *OVERHEAD* EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL **31**

TABELA 18 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR PELA ADMINISTRAÇÃO DO BNDES FGI EM 2013 (R$ MIL) **33**

GRÁFICOS E FIGURAS

GRÁFICO 1 – VALOR FINANCIADO, GARANTIDO E QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS COM APOIO DO BNDES FGI (EVOLUÇÃO MENSAL DA CARTEIRA EM 2013) **22**

GRÁFICO 2 – BENEFICIÁRIAS QUE OBTIVERAM CRÉDITO DO BNDES PELA 1ª VEZ (%) EM 2012 E 2013 **23**

GRÁFICO 3 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO **24**

GRÁFICO 4 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PORTE DA BENEFICIÁRIA **25**

GRÁFICO 5 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR AGENTE FINANCEIRO **25**

GRÁFICO 6 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PERCENTUAL GARANTIDO **26**

GRÁFICO 7 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PROGRAMA/LINHA **27**

GRÁFICO 8 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PRAZO **27**

GRÁFICO 9 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR FINALIDADE **28**

GRÁFICO 10 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR REGIÃO **28**

GRÁFICO 11 – ADIANTAMENTOS DE HONRAS LIQUIDADOS EM 2012 E 2013 **34**

FIGURA 1 – MAPA GEORREFERENCIADO DA CARTEIRA DE OPERAÇÕES DO BNDES FGI POR MUNICÍPIO BRASILEIRO **23**

APRESENTAÇÃO

Senhores Cotistas,

É com muita satisfação que tenho acompanhado o crescimento do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI). Os dados que poderão ser vistos neste relatório mostram que a eficácia do FGI como instrumento de ampliação do acesso ao crédito para as micro, pequenas e médias empresas brasileiras se reafirma a cada ano.

Em 2013, passamos a contar com novos parceiros, já que duas novas instituições financeiras aderiram ao Fundo e iniciaram a contratação de garantias. Sendo assim, ao fim do exercício, já eram vinte os agentes habilitados a operá-lo. Destes, sete atingiram, em ao menos um mês do ano, proporção de mais de 20% de suas operações elegíveis à garantia efetivamente contratadas com o BNDES FGI.

A representatividade conquistada pelo BNDES FGI nas políticas de crédito de muitos agentes financeiros é evidência inequívoca de sua credibilidade, e esta é uma qualidade essencial para o sucesso de qualquer instrumento de garantia.

O FGI tem demonstrado também ser um instrumento versátil. Baseada em um estreito relacionamento com os agentes, a equipe responsável pela gestão do Fundo pôde identificar o emprego de diversas estratégias distintas de aproveitamento dos benefícios de mitigação de risco oferecidos pelo BNDES FGI.

As estratégias observadas são geralmente segmentadas por clientes e/ou produtos e buscam explorar as potencialidades do instrumento para viabilizar financiamentos por meio da complementação de garantias. O Fundo tem propiciado a oferta de crédito para clientes anteriormente descartados e para regiões do país menos beneficiadas, e operações com clientes pré-existentes podem ser contratadas em melhores condições. Variáveis como o prazo do financiamento e a própria definição do limite de crédito do cliente compõem os instrumentos à disposição do agente financeiro que podem ser trabalhados com muito mais flexibilidade na presença da garantia do Fundo.

Temos também verificado que os tempos de análise e de aprovação de pedidos de crédito têm sido mais curtos. Laudos de avaliação e burocracias cartoriais são alguns exemplos de custos contornáveis com a utilização do BNDES FGI. Tais atributos vêm se refletindo em números cada vez mais expressivos de contratações. No mês de outubro passado, o BNDES FGI rompeu a marca de mais de 20 mil garantias concedidas desde sua primeira operação em maio de 2010. No encerramento de 2013, após forte aceleração, já eram quase 22 mil operações.

A Administração do BNDES FGI está comprometida com o crescimento e sucesso do Fundo. Novas modalidades de garantia vêm sendo construídas, sempre com a participação e o envolvimento dos agentes financeiros cotistas. Este Relatório Anual de Prestação de Contas traz as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Fundo, assim como o Parecer dos Auditores Independentes. O texto discorre em detalhes sobre as iniciativas de sucesso empreendidas e os excelentes resultados colhidos no decorrer de 2013. São números e fatos que nos inspiram a continuar trabalhando para que o crédito do BNDES chegue a cada vez mais pessoas, com custos mais baixos e de maneira cada vez mais ágil.

LUCIANO COUTINHO
PRESIDENTE DO BNDES

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) foi criado em 2009 no Brasil, com a finalidade de colaborar para a ampliação do acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPME), microempreendedores individuais e autônomos transportadores de carga. Para tanto, o Fundo complementa garantias, assumindo parte do risco de crédito em operações de financiamento.

Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 10.993.128/0001-57, o BNDES FGI tem natureza privada, patrimônio segregado e recursos próprios. Desde 2010, quando outorgou sua primeira garantia, o FGI já apoiou cerca de 21,8 mil operações, representando R$ 3,8 bilhões em financiamentos a mais de 17 mil beneficiárias distintas.

Este relatório apresenta a Prestação de Contas Anual da Administração do BNDES FGI referente ao exercício de 2013. Além desta Introdução, contém mais 11 seções. A seção seguinte descreve as ações do Administrador e a Seção 3 apresenta a estrutura patrimonial do Fundo. A Seção 4 analisa as carteiras de renda fixa e de renda variável. A Seção 5 detalha as operações contratadas com a garantia do BNDES FGI. A Seção 6 descreve as receitas e despesas do Fundo ao longo do ano. A Seção 7 relata o andamento da ação judicial na qual é contestado o recolhimento de Imposto sobre Serviços (ISS) pelo BNDES FGI. A Seção 8 exibe os dados sobre pagamentos de adiantamento de honra e os casos de honras definitivas. A Seção 9 relata dados sobre recuperação de crédito em operações honradas. A Seção 10 informa os eventos subsequentes relevantes ocorridos entre a data-base do presente relatório e a data de fechamento de sua edição. A Seção 11 apresenta o Parecer dos Auditores Independentes e a Seção 12 traz as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas do BNDES FGI. Por fim, apresenta-se um anexo, contendo a lista de produtos, linhas e programas do BNDES passíveis de outorga de garantia vigente à data de conclusão desta edição do relatório.

2. AÇÕES DO ADMINISTRADOR

2.1 MEDIDAS DE GESTÃO E FOMENTO AO NEGÓCIO DE GARANTIAS

Sistemas e Controles Internos

Durante o segundo semestre de 2013, ocorreram as primeiras recuperações de créditos com o devido repasse pelos agentes financeiros dos valores correspondentes em favor do Fundo. O processamento dos arquivos transmitidos pelo Portal FGI ocorreu com sucesso. Assim, todas as etapas operacionais inerentes à concessão da garantia do BNDES FGI – desde a contratação, passando pela solicitação de honra, até a recuperação de crédito – foram definitivamente testadas em ambiente de produção com êxito.

Em 2013, foi concluído também o desenvolvimento de sistemas referente aos controles internos dos limites prudenciais estipulados no Estatuto e no Regulamento do Fundo. A automatização desse processo gera mais segurança ao BNDES FGI, na medida em que mitiga riscos

operacionais que impliquem aumento indevido no volume de garantias prestadas, gerando excesso de exposição.

Alterações Pertinentes ao Limite de Exposição por Agente Financeiro e à Apuração da Margem para Operar

O valor máximo de exposição do BNDES FGI a um mesmo conglomerado financeiro foi ampliado de duas para quatro vezes o patrimônio do Fundo.

Ademais, os agentes financeiros cotistas poderão reutilizar o valor subscrito e integralizado para a contratação de novas garantias, após a extinção das garantias outorgadas ou a liquidação das operações de crédito que contem com a garantia do Fundo. Como consequência, a necessidade de aportes adicionais pelos agentes financeiros para manter seu nível de contratações será diminuída.

Ambas as medidas ensejaram alterações no Estatuto e foram derivadas de propostas fundamentadas pelo Administrador do BNDES FGI em Carta de Convocação datada de 2 de outubro de 2013 para a realização de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas. A Subseção 2.3 deste relatório traz outros detalhes sobre o assunto.

Cumpre salientar que, no fechamento de 2013, tais medidas aguardavam regulamentação para se tornarem aplicáveis, tendo em vista que delegaram ao Administrador a responsabilidade de fixar mecanismos e critérios para seu cumprimento. A regulamentação foi divulgada pelo Administrador por meio de circular aos agentes financeiros em janeiro de 2014, conforme descrito na Seção 10 (Eventos Subsequentes).

Criação de Modelo de Outorga de Garantia Indireta

Em 2013, após amplo debate com fabricantes de bens de capital, agentes financeiros e entidades governamentais, foi concluída a elaboração de modelo de outorga de garantia indireta pelo BNDES FGI com foco na modalidade operacional de Financiamento ao Fabricante para a Comercialização no âmbito do Produto BNDES Finame. Nessa modalidade, os agentes financeiros apoiam, com recursos do Sistema BNDES, a comercialização de máquinas e/ou equipamentos produzidos no país, constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES, já negociados com as respectivas compradoras.

Embora os fabricantes sejam formalmente os tomadores do crédito perante os agentes financeiros, os reais favorecidos pelos recursos do BNDES são seus clientes, que adquirem máquinas e/ou equipamentos nas mesmas condições de financiamento do crédito contratado entre o agente financeiro e o fabricante responsável pela venda. Cumpre ressaltar que, nessa modalidade operacional, as condições de financiamento são estabelecidas com base nas características da empresa compradora, portanto, o porte utilizado pelo BNDES para enquadramento dessa operação em suas Políticas Operacionais será o porte da compradora da máquina, que muitas vezes é uma MPME.

Da mesma forma, o porte utilizado pelo BNDES FGI para enquadramento das operações para receber a outorga de garantia indireta pelo Fundo será o porte da empresa compradora, independentemente do porte do fabricante repassador. Ao outorgar garantia indireta nessa modalidade, o Fundo assumirá o compromisso de cobrir parte das perdas de fabricantes em caso de inadimplência de suas clientes, observadas as disposições regulamentares do BNDES FGI. Como consequência, espera-se ampliar o acesso ao crédito para as MPMEs compradoras de bens de capital.

Durante este ano, intensa dedicação foi dada à conclusão da estrutura dos sistemas corporativos necessária para o processamento automático dessas garantias e à elaboração dos normativos correspondentes. Assim, a partir de 2014, o Fundo poderá cobrir até 50% do risco de crédito de MPMEs assumido por fabricantes de bens de capital habilitados a operar o BNDES FGI na modalidade de garantia indireta.

Patrocínio ao XVIII Fórum Iberoamericano de Sistemas de Garantias para MPE

O Administrador do BNDES FGI patrocinou com recursos próprios o XVIII Fórum Iberoamericano de Sistemas de Garantias para Micro e Pequenas Empresas, que ocorreu entre os dias 25 e 27 de setembro de 2013, no Rio de Janeiro (RJ), tendo convidado todos os cotistas do Fundo a comparecer ao evento.

O fórum, coordenado pela Rede Ibero-Americana de Garantias (Regar), é um evento internacional celebrado anualmente com o objetivo de debater estratégias para o apoio às micro e pequenas empresas e difundir experiências quanto às melhores práticas das instituições e sistemas de garantia de crédito.

A realização do evento, no Brasil, esteve sob a responsabilidade do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae). O evento contou com a presença de representantes de entidades e instituições públicas e privadas, instituições financeiras, empresários e especialistas no tema, provenientes de 22 países.

Nesta edição do fórum, o tema principal foi “Sistemas Nacionais de Garantias: desafios e perspectivas”, com painéis e oficinas de trabalho sobre marco regulatório, políticas públicas e recuperação de crédito.

2.2 NORMATIZAÇÃO

A Tabela 1 lista as circulares emitidas pelo Administrador do Fundo ao longo do ano de 2013.

TABELA 1 – CIRCULARES SOBRE O BNDES FGI DIVULGADAS EM 2013

CIRCULAR Nº	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
12/2013	12.4.2013	Lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia pelo BNDES FGI	Atualiza a lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia pelo BNDES FGI.
13/2013	12.4.2013	Lista de Sistemas Padronizados de Mitigação de Risco de Crédito (SPMRC)	Comunica aos agentes financeiros a aprovação do Programa de Financiamento da Cadeia de Fornecedores da Petrobras (Progredir), como um Sistema Padronizado de Mitigação de Risco de Crédito (SPMRC).
37/2013	11.11.2013	Estatuto do BNDES FGI	Comunica aos agentes financeiros a alteração do Estatuto do BNDES FGI.
39/2013	2.12.2013	Alteração do Fator K	Comunica aos agentes financeiros a alteração do Fator K, para cálculo do Encargo por Concessão de Garantia (ECG), em operações a serem realizadas com garantia do BNDES FGI.

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

2.3 CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Em 2013, foram realizadas duas Assembleias Gerais de Cotistas do BNDES FGI, ambas por convocação do Administrador, sendo uma Ordinária (AGO) e uma Extraordinária (AGE).

Em 27 de junho de 2013, foi realizada a AGO, ocasião na qual se deliberou sobre a prestação anual de contas do Administrador do BNDES FGI, composta pelas Demonstrações Contábeis e Financeiras do Fundo e o Relatório da Administração, relativos ao ano de 2012. Ambos os documentos foram aprovados, sem ressalvas, por todos os cotistas presentes.

A AGE, realizada em 6 de novembro de 2013, aprovou:

i) a alteração do parágrafo único do Artigo 22, referente à ampliação do limite máximo de exposição do BNDES FGI perante um mesmo conglomerado financeiro;

ii) a inclusão de dois parágrafos ao Artigo 25, referente à possibilidade de reutilização, pelos agentes financeiros, do valor subscrito e integralizado, nas hipóteses de extinção das garantias outorgadas ou liquidação das operações de crédito; e

iii) a inclusão de um item "c" ao inciso II do Artigo 20, referente à possibilidade de outorga de garantia indireta pelo BNDES FGI na modalidade de financiamento Finame Fabricante. Esta modalidade está descrita na Seção 2 deste relatório (Criação de Modalidade de Outorga de Garantia Indireta pelo BNDES FGI).

3.

ESTRUTURA PATRIMONIAL E ADESÃO DE NOVOS COTISTAS

3.1 POSIÇÕES PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2013, o Patrimônio Líquido (PL) do BNDES FGI era de R$ 800,3 milhões. O Fundo possuía 22 cotistas, sendo dois cotistas institucionais detentores de cotas "Classe A" (a União Federal e o BNDES) e vinte agentes financeiros que haviam subscrito cotas "Classe B". Nessa data, a relação de agentes financeiros habilitados era a seguinte:

- AgeRio – Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro (antiga Investe Rio);
- Badesul (antiga Caixa RS);
- Banco Bradesco;
- Banco CNH Capital;
- Banco Cooperativo Sicredi (Bansicredi);
- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG);
- Banco do Brasil;
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul);
- Banco do Nordeste do Brasil (BNB);
- Banco Fidis;
- Banco J. Safra;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);
- Banco Ribeirão Preto;

- Banco Rodobens;
- Banco Santander;
- Banco Volvo Brasil;
- Caixa Econômica Federal;
- Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo (antiga Nossa Caixa Desenvolvimento);
- Itaú Unibanco;
- Scania Banco.

Desses, o Banrisul e o Banco J. Safra se habilitaram em 2013. Cabe enfatizar que, além das integralizações iniciais e as três posteriores realizadas por esses dois, outros cinco agentes financeiros, que já eram cotistas do Fundo em 2013, efetuaram sete integralizações adicionais, de modo a ampliar seus limites para contratar garantias.[1]

Também impactaram positivamente o PL do Fundo em 2013: (i) o recebimento de ECG referente às operações contratadas; (ii) a valorização dos ativos de renda fixa; e (iii) o recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio da carteira de ações.

As despesas operacionais e a variação no valor de mercado da carteira de renda variável foram as principais responsáveis pelos efeitos negativos no PL do Fundo no ano.

As receitas e despesas do BNDES FGI em 2013 estão detalhadas na Seção 6 deste relatório.

3.2 ESTRUTURA DE CAPITAL

No fechamento de 2013, a estrutura de capital do BNDES FGI era composta pela participação da União Federal como cotista majoritária, com 84,7% de suas cotas, seguida pelo BNDES, com participação de 12,3%. O percentual restante, 3,0%, estava distribuído entre os demais cotistas, todos agentes financeiros. Com essa estrutura, 97,0% do Fundo é composto por cotas “Classe A” e 3,0% por cotas “Classe B”.

A quantidade total de cotas emitidas pelo BNDES FGI na data-base do presente relatório é de 684.953.399,8.

3.3 VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA

Em conformidade com o que determina o Estatuto do BNDES FGI, são apresentados na Tabela 2 o valor patrimonial da cota e as rentabilidades apuradas em 31 de dezembro de 2013 e nos fechamentos dos três semestres anteriores.

[1] Conforme previsto no Artigo 25 do Estatuto do Fundo, os agentes financeiros devem subscrever cotas de emissão do BNDES FGI equivalentes a 0,5% do valor que pretendem contratar em garantias. Esse limite é controlado pelo Administrador, conforme detalhado na Subseção 5.3 do presente relatório.

TABELA 2 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA

PERÍODO	VALOR DA COTA NO FECHAMENTO (R$)	RENTABILIDADE NO PERÍODO (%)
2S/13	1,16843707	9,80
1S/13	1,06419313	(3,97)
2S/12	1,10816254	(0,59)
1S/12	1,11477520	(4,52)

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

4. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

4.1 INTRODUÇÃO

A política de investimentos do BNDES FGI, definida em seu Estatuto, visa a um equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez. A gestão dos ativos do Fundo tem como objetivo primordial a preservação de seu patrimônio a fim de que o BNDES FGI possa honrar seus compromissos.

Neste contexto, a política estatutária de investimentos define que as aplicações dos recursos do Fundo devem respeitar os seguintes limites: (i) até 15% em ações de companhias listadas em bolsa de valores; (ii) até 15% em operações compromissadas; e (iii) até 100% para as aplicações em títulos públicos federais ou fundos de renda fixa. Deve ser observado, contudo, que o Artigo 40 do Estatuto prevê uma exceção ao atendimento do limite previsto no item (i), permitindo desconsiderar da apuração, até 30 de dezembro de 2014, os títulos e valores mobiliários recebidos pelo BNDES FGI durante 2009, em razão da integralização de suas cotas.

Diante do exposto, cumpre esclarecer que todas as ações na carteira do Fundo foram recebidas mediante integralização de cotas pela União Federal em 11 de agosto de 2009. Portanto, devem ser desconsideradas para efeitos da análise de limites.

Sendo assim, embora a carteira do BNDES FGI estivesse apresentando composição de 49,7% em renda fixa e 50,3% em ações no fechamento de 2013, não estava desenquadrada em relação ao que determina o Estatuto. Aplicando-se a exceção prevista no Artigo 40, a carteira restante do BNDES FGI, ou seja, sem considerar suas ações, é composta por aplicações em operações compromissadas (3,3%) e por títulos públicos (96,7%), estando, portanto, de acordo com os limites estatuários.

4.2 ATIVOS DE RENDA FIXA NA CARTEIRA DO BNDES FGI

4.2.1 Composição da Carteira e Operações Realizadas

O Fundo Exclusivo de Investimento em Renda Fixa BB FGI FI RF é o instrumento de aplicação dos recursos disponíveis no caixa do BNDES FGI. Esse fundo de renda fixa é gerido pela BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM) e possui regulamento próprio, adequado ao que determina a política de investimentos do BNDES FGI.

As operações realizadas ao longo do ano por meio desse instrumento visaram convergir o desempenho da carteira ao *benchmark* estatutário para as aplicações em renda fixa, equivalente a 92,5% do Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M), divulgado pela Associação Brasileira das Entidades

dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima). Dessa forma, as transações se limitaram à compra e venda de títulos públicos (LTNs, NTN-Fs e LFTs). Em conformidade com o que determina o Estatuto do BNDES FGI, a Tabela 3 resume as operações ocorridas ao longo de 2013.

TABELA 3 – OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA

TÍTULO	EVENTO	Nº DE OCORRÊNCIAS	VALOR TOTAL (R$ MIL)
LFT	Compra	0	0
	Venda	0	0
	Vencimento	1	646
LTN	Compra	37	154.736
	Venda	8	21.647
	Vencimento	19	90.000
NTN-F	Compra	18	30.593
	Venda	0	0
	Vencimento	1	10.488

Fonte: BB DTVM.

Em 2013, o BB FGI FI RF recebeu cerca de R$ 75 milhões em aplicações, o que, acrescido dos rendimentos aferidos sobre esse fluxo e sobre a posição existente no fechamento de 2012, contribuiu para que o PL do BB FGI FI RF atingisse R$ 437.635 mil no fechamento do ano em análise (R$ 375.936 mil em 2012). A rentabilidade apurada no exercício foi de 2,9%, o que corresponde a 123,6% do *benchmark*.

A Tabela 4 exibe a composição da carteira de renda fixa do BNDES FGI em 31 de dezembro de 2013, a qual somava R$ 437.643 mil. A diferença entre esse montante e o valor do PL do BB FGI FI RF (R$ 437.635 mil) está representada por recursos em caixa não aplicados, além de despesas provisionadas no passivo desse fundo exclusivo de renda fixa. Essas despesas são decorrentes de serviços de auditoria, utilização da câmara Cetip e taxa de administração do gestor, entre outras de menor relevância.

TABELA 4 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA

DATA	ATIVOS	POSIÇÃO (R$ MIL)	% DA CARTEIRA
31.12.2013	Títulos públicos	423.256	96,7
	Operações compromissadas	14.387	3,3
	TOTAL	**437.643**	**100,0**

Fonte: BB DTVM.

4.2.2 Análise do Segmento em 2013

O exercício de 2013 foi marcado por uma forte desvalorização dos principais ativos brasileiros de renda fixa, em virtude da elevação na curva de juros futuros. Logo nas primeiras semanas do ano, o Banco Central do Brasil (Bacen) sinalizou que conduziria a política monetária em ritmo mais restritivo do que vinha sendo praticado, o que gerou ajustes nas expectativas de mercado quanto à evolução da taxa básica de juros (Selic). Dessa forma, o contrato de DI com vencimento em janeiro de 2017, que encerrou 2012 a 8,4% a.a., avançou aproximadamente 100 pontos-base até meados de março (para 9,4% a.a. em 14 de março de 2013).

Em maio, o início das discussões do banco central dos Estados Unidos acerca da necessidade de redução de estímulos monetários por meio de seu programa de compra de títulos gerou forte impacto na curva de juros americana e uma onda global de aversão a risco. O rendimento do *treasury* de dez anos (título do Tesouro americano) saiu de patamar próximo a 1,6% a.a. em maio para quase 2,9% a.a. em agosto.

Esse foi o principal evento do ano a influenciar os mercados de renda fixa no mundo, se propagando de maneira amplificada principalmente em países emergentes, como o Brasil. Como reflexo, o contrato de DI com vencimento em janeiro de 2017 atingiu patamar de cerca de 12% a.a. em agosto de 2013. No entanto, o mercado foi surpreendido com a decisão do banco central americano de manter o nível dos estímulos monetários em sua reunião de setembro, o que permitiu certa acomodação nos contratos DI, que passaram a ser negociados em patamares mais próximos de 11% a.a.

A partir de outubro, vetores domésticos voltaram a prevalecer sobre os preços dos títulos de renda fixa brasileiros. Questões fiscais e de superávit primário dominaram as preocupações de analistas e investidores. O prêmio de risco do país foi reavaliado, e o câmbio mostrou maior pressão. Consequentemente, a curva de juros doméstica sofreu mais um salto, encerrando o ano com taxa de 12,3% a.a.

4.2.3 Perspectivas para 2014

A expectativa para 2014 é de mais um ano difícil para a carteira de renda fixa do BNDES FGI, com ganho reduzido do IRF-M, bastante volatilidade e possibilidade de elevação das taxas e baixo retorno dos ativos prefixados integrantes da carteira do referido índice. Contudo, podem surgir oportunidades para aquisição de títulos com taxas atrativas. Ademais, na hipótese de estabilidade das curvas de juros, o Fundo se beneficiaria em função dos prêmios de remuneração que as taxas intrínsecas de seus ativos apresentam sobre a Selic à vista.

4.3 ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL NA CARTEIRA DO BNDES FGI

4.3.1 Composição da Carteira e Operações Realizadas

Dado o cenário negativo da bolsa de valores brasileira, em 2013, conforme descrito na Subseção 4.3.2, não foram executadas ordens de venda para a carteira de renda variável do BNDES FGI, mantendo-se sua composição a mesma observada no fim do exercício anterior. A Tabela 5 apresenta essa composição e o valor de mercado no fechamento de 2013, assim como a rentabilidade de cada ação, sem ajuste por proventos.

TABELA 5 – CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL (POSIÇÃO EM 31.12.2013)

ATIVO		QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR (R$ MIL)	% DA CARTEIRA	RENTABILIDADE % (2013)
Banco do Brasil	ON	7.500.000	183.000	41,3	(4,7)
Coelce	ON	41.724	1.861	0,4	(0,7)
Coelce	PNA	253.793	10.659	2,4	(6,7)
Eletrobras	PNB	8.750.000	86.888	19,6	(5,2)
Gerdau	ON	21.550	325	0,1	(2,1)
Gerdau	PN	367.398	6.738	1,5	2,3
Petrobras	ON	1.900.000	30.381	6,9	(18,2)
Tractebel	ON	3.100.000	111.414	25,2	7,8
Usiminas	PNA	823.078	11.696	2,6	11,0
TOTAL			**442.962**	**100,0**	**(2,6)**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

Durante o ano, as empresas da carteira distribuíram em dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) um total de R$ 44,5 milhões (efeito caixa), o que representa 9,3% de *dividend yield*, em relação ao valor da carteira no fechamento do ano anterior. Acrescentando os rendimentos derivados dos proventos, a rentabilidade nominal total da carteira foi de 6,7%, conforme demonstrado na Tabela 6. Sendo assim, a carteira superou o Ibovespa, seu *benchmark*, que apresentou queda de 15,5% em 2013.

TABELA 6 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL (VARIAÇÃO % EM 2013)

VARIÁVEL	RENTABILIDADE NO ANO (%)
Variação do valor de mercado da carteira	(2,6)
Total de dividendos + JCP	9,3
Rentabilidade nominal da carteira (total)	**6,7**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

4.3.2 Análise do Segmento em 2013

O principal índice da BM&FBovespa, o Ibovespa, encerrou o ano de 2013 com o pior desempenho entre as principais bolsas do mundo, com queda de 15,5%. Essa queda foi motivada, principalmente, por preocupações com o cenário fiscal brasileiro, com o crescimento econômico e com pressões inflacionárias.

Em relação à carteira de renda variável do BNDES FGI, teve destaque negativo a ação da Petrobras, com queda de 18,2% no ano. No entanto, a participação relevante da Tractebel (22,7% do valor total da carteira), cujo preço subiu 7,8% em razão de sua correlação positiva com o preço *spot* de energia, fez a carteira superar o Ibovespa, seu *benchmark*.

Findo o exercício de 2013, a composição setorial dos ativos de renda variável se apresentava conforme demonstrado na Tabela 7. Uma vez que não houve transações de compra ou venda, a diferença na composição da carteira entre os anos de 2012 e 2013 se deve exclusivamente ao resultado das mudanças no valor de mercado das ações (inclusive pela distribuição de dividendos e JCP).

TABELA 7 – CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL POR SETOR (FECHAMENTOS DE 2012 E 2013)

SETOR	POSIÇÃO EM 31.12.2012 (R$ MIL)	POSIÇÃO EM 31.12.2013 (R$ MIL)	VARIAÇÃO (%)
Instituição financeira	192.000	183.000	(4,7)
Energia elétrica	208.379	210.822	1,2
Óleo e gás	37.145	30.381	(18,2)
Siderurgia	17.455	18.759	7,5
TOTAL	**454.979**	**442.962**	**(2,6)**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

Análise do Setor Elétrico

No decorrer de 2013, o setor elétrico brasileiro conviveu com níveis altos de despacho térmico em decorrência principalmente do baixo índice de chuvas (hidrologia). O efeito negativo do maior despacho térmico foi sentido nas distribuidoras, pois observaram um maior custo de aquisição de energia para proverem seus mercados. Ademais, os preços de energia no mercado *spot* foram influenciados pela continuidade da implantação do 3º Ciclo de Revisão Tarifária das distribuidoras, impactando o valor dos ativos de energia elétrica do BNDES FGI em 2013.

Por outro lado, as ações da Tractebel, empresa privada geradora de energia que possui usinas térmicas em seu portfólio de geração, seguiram tendência distinta. Ao contrário das distribuidoras, a empresa possui exposição positiva a um aumento do nível de geração de energia térmica do sistema integrado brasileiro. Deste modo, verificou-se no ano um desempenho satisfatório do preço da ação da Tractebel, que subiu 7,8%, sendo a maior contribuição individual positiva para a carteira de renda variável do BNDES FGI.

Análise do Setor Financeiro

As ações dos bancos comerciais de grande porte, em geral, tiveram comportamento semelhante ao longo de 2013, com preços em alta até o fim de outubro, porém com reversão e queda a partir de novembro de 2013. A divulgação do resultado da produção industrial e a perspectiva de manutenção da política monetária restritiva pelo Banco Central frustraram as expectativas do mercado com relação ao comportamento do Produto Interno Bruto (PIB) no ano. Dessa forma, o mercado passou a temer uma queda nos níveis de emprego, com provável impacto nos níveis de inadimplência.

Além disso, especificamente para o setor bancário, foi negativa a notícia sobre o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) com relação à correção monetária das contas da poupança de vinte anos atrás durante os planos econômicos implementados à época, o que teria potencial de gerar perdas significativas para o setor.

Análise do Setor de Óleo e Gás

Durante o ano de 2013, o setor de óleo e gás, notadamente a Petrobras, conviveu com os seguintes desafios: (i) queda de 3,1% da produção de óleo e gás natural liquefeito (GNL), retornando ao nível de produção de cinco anos atrás; (ii) defasagem, em dezembro de 2013, de cerca de 12% entre o preço de venda da gasolina no mercado interno e o preço de importação, bem como defasagem de 13% do preço do diesel, contribuindo para reduzir a rentabilidade da companhia; (iii) desvalorização do câmbio de 14,6%, o que impactou a dívida em dólar da companhia; e (iv) manutenção do plano de investimento de US$ 236,7 bilhões em cinco anos, superior a sua geração de caixa, o que pressiona seu nível de endividamento.

Em virtude de todos esses fatores, que pesaram na avaliação da companhia, sua ação teve a pior evolução entre as ações que compõem a carteira do BNDES FGI, com queda de 18,2% em 2013.

Análise do Setor de Siderurgia

Em 2013, o setor siderúrgico no Brasil observou os seguintes impactos: (i) desvalorização do câmbio de 14,6%, o que onerou a importação direta e indireta de aço, principalmente no caso do aço plano; (ii) atividade econômica aquém do esperado, com baixo nível de investimentos; (iii) para a siderúrgica com exposição ao mercado dos EUA, caso da Gerdau, melhora das perspectivas da atividade econômica americana; e (iv) especificamente para a Usiminas, perspectiva positiva com a nova gestão da empresa, que conseguiu reduzir custos e ampliar sua rentabilidade.

Com essa conjuntura, as ações das siderúrgicas, em média, evoluíram bem em 2013, com destaque para o crescimento de 11% no preço da Usiminas.

4.3.3 Perspectivas para 2014

A perspectiva para a bolsa de valores brasileira em 2014 não é positiva, tendo em vista que: (i) existe elevado grau de incerteza com os impactos no fluxo de capitais para o Brasil e na própria liquidez internacional por causa da expectativa de continuidade do processo de reajuste da política monetária americana; (ii) a atividade econômica brasileira está em processo de ajuste, haja vista o aperto monetário interno ainda em curso; (iii) persistem pressões inflacionárias, o que prejudica a confiança do consumidor; (iv) o cenário fiscal tem gerado preocupações; e (v) o risco país, medido pelo Credit Default Swap (CDS), vem subindo proporcionalmente mais do que o de outros países emergentes.

As expectativas por setor estão descritas a seguir.

Perspectivas para o Setor Elétrico

Como o nível dos reservatórios das hidrelétricas ainda está baixo, o despacho das termelétricas tende a manter pelo menos o patamar de 2013, o que contribuirá para a sustentação de um alto preço de energia no mercado *spot*. Além do risco hidrológico, o setor elétrico permanece sujeito a incertezas ligadas ao processo de revisão tarifária.

Perspectivas para o Setor Financeiro

A perspectiva para o setor em 2014 é de: (i) redução da taxa de crescimento do crédito *vis-à-vis* o ano de 2013; (ii) aumento da participação dos bancos públicos no total de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN); (iii) manutenção da política de maior precaução na concessão de crédito por bancos privados; e (iv) manutenção da tendência de queda da inadimplência.

Perspectivas para o Setor de Óleo e Gás

Com preços dos combustíveis defasados no mercado interno em relação ao mercado externo, deverá se intensificar a deterioração da geração de caixa e do nível de endividamento da Petrobras. O cenário também é negativamente influenciado pelas perspectivas de aumento da importação dos derivados, de desvalorização cambial e de um plano de investimento expressivo para os próximos anos.

Perspectivas para o Setor Siderúrgico

Com os sinais de que a atividade econômica dos Estados Unidos vai se acelerar ao longo de 2014, entende-se que as siderúrgicas com maior participação do mercado americano em suas receitas estão mais bem posicionadas do que as demais.

A capacidade ociosa na produção de aço que existe atualmente no mundo deverá continuar a pressionar os preços internos dessa *commodity* pela via da importação, impactando a rentabilidade das siderúrgicas nacionais. Por outro lado, a depender da intensidade da desvalorização cambial, esse efeito poderá ser compensado, ao menos parcialmente.

5. OPERAÇÕES COM GARANTIA DO BNDES FGI EM 2013

5.1 INTRODUÇÃO

A carteira de garantias do BNDES FGI apresentou crescimento ao longo do ano em referência, tanto em volume financeiro como em quantidade de operações. No fechamento do exercício, eram R$ 3,8 bilhões de financiamentos garantidos, em 21.786 operações a 17.291 beneficiárias distintas. Em 2012, esses dados eram de, respectivamente, R$ 2,6 bilhões, 15.420 operações e 12.523 beneficiárias.

No Gráfico 1, é possível verificar a evolução mensal da carteira do Fundo ao longo do ano de 2013.

GRÁFICO 1 – VALOR FINANCIADO, GARANTIDO E QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS COM APOIO DO BNDES FGI (EVOLUÇÃO MENSAL DA CARTEIRA EM 2013)

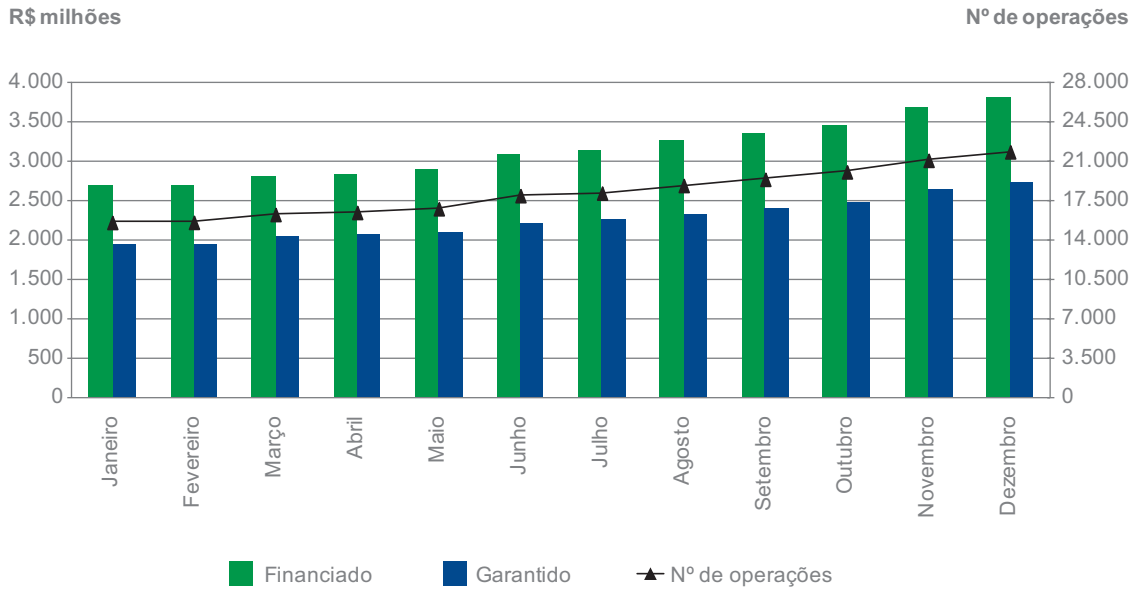

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

O período em análise foi caracterizado principalmente pela manutenção do ritmo de diversificação da carteira relativa a produtos, linhas e programas garantidos. Adicionalmente, houve desconcentração entre os agentes financeiros operadores, grupo que passou a incluir também o Banco Banrisul e o Banco J. Safra.

O BNDES FGI registrou, em 2013, um crescimento de 20% no número de operações apoiadas em relação ao ano anterior. Nesse mesmo período, o valor total financiado com garantia do Fundo apresentou um incremento de 35%, o que denota uma elevação no valor médio das operações garantidas. Nessa ótica, destacaram-se os programas Progeren, Revitaliza Investimento e PSI Ônibus/Caminhões, que, em valor financiado, apresentaram, respectivamente, crescimentos da ordem de 556%, 371% e 252%, em relação a 2012.

No tocante à classificação de risco, as operações contratadas com garantia do BNDES FGI, em 2013, apresentaram um perfil relativamente melhor que o registrado no ano anterior. Considerando os valores financiados, houve queda de 12,9% no fluxo de contratação de operações de nível C, ao passo que as operações nível AA tiveram aumento de 194%.

Em relação ao porte das beneficiárias, o destaque foi para os financiamentos às pessoas físicas e pequenas empresas, com crescimento de 63,2% e 60,7%, respectivamente, nos valores financiados com garantia em 2013 na comparação com 2012.

Com relação à distribuição regional, merece ênfase a expansão da carteira do BNDES FGI pelo território nacional. Embora desde 2011 o Fundo já garanta operações em todos os estados do Brasil, o instrumento vem registrando expansão mais acelerada nas regiões Norte e Nordeste. Em 2013, essas regiões apresentaram crescimento de, respectivamente, 57% e 101% nos valores financiados em relação ao ano anterior. A Figura 1 apresenta um mapa contendo o georreferenciamento municipal das operações na carteira do BNDES FGI em 31 de dezembro de 2013.

FIGURA 1 – MAPA GEORREFERENCIADO DA CARTEIRA DE OPERAÇÕES DO BNDES FGI POR MUNICÍPIO BRASILEIRO

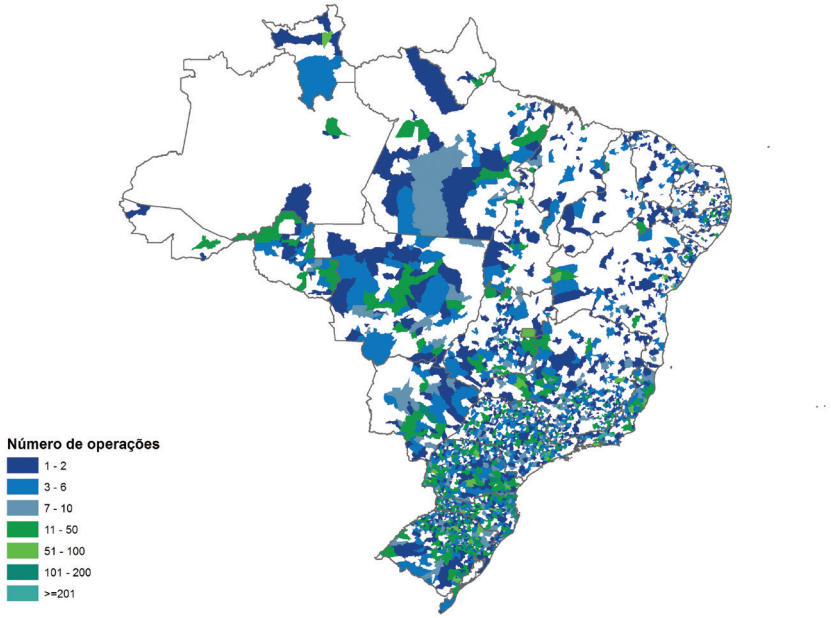

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

Destaca-se que mais de 50% das beneficiárias apoiadas pelo BNDES FGI em 2013 obtiveram crédito do BNDES pela primeira vez. Tal indicador vem se mantendo nesse patamar desde o início da operação do Fundo, demonstrando que o instrumento vem contribuindo de forma relevante para a ampliação do acesso ao crédito. O Gráfico 2 apresenta os valores aferidos para esse indicador durante os dois últimos exercícios.

GRÁFICO 2 – BENEFICIÁRIAS QUE OBTIVERAM CRÉDITO DO BNDES PELA 1ª VEZ (%) EM 2012 E 2013

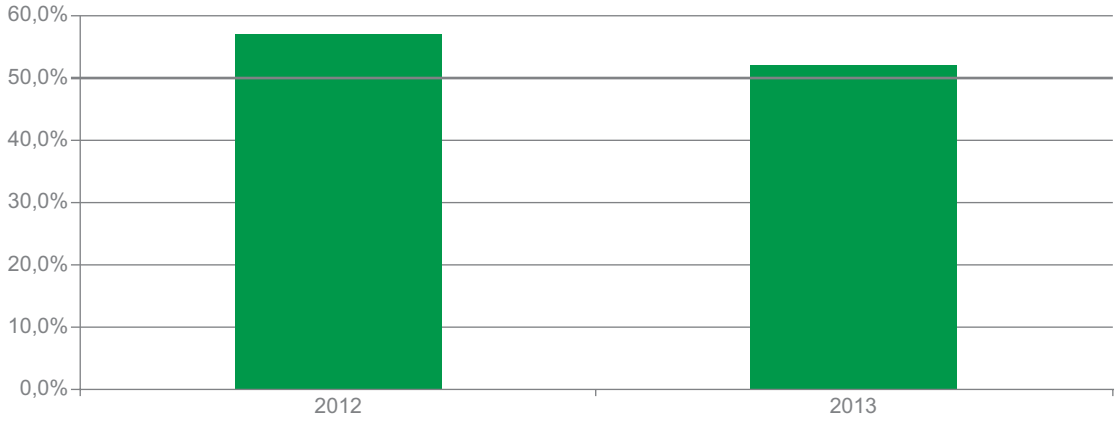

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2 PERFIL DETALHADO DO FLUXO DE OPERAÇÕES

Apresenta-se aqui o perfil das garantias prestadas pelo BNDES FGI, comparando-se os anos de 2012 e 2013. Os subitens a seguir trazem o fluxo de garantias contratadas em cada um desses exercícios, discriminando os dados por diversas variáveis de análise.[2]

5.2.1 Classificação de Risco

TABELA 8 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO*	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
AA	111.622	328.124	194,0	48.899	181.646	271,5	612	1.623	165,2
A	253.642	278.474	9,8	174.378	189.769	8,8	1.617	1.633	1,0
B	170.617	270.375	58,5	110.214	200.512	81,9	743	1.316	77,1
C	329.159	286.806	(12,9)	256.212	221.206	(13,7)	2.335	1.794	(23,2)
TOTAL	**865.040**	**1.163.780**	**34,5**	**589.703**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

* Segundo as normas do BNDES FGI, as classificações de risco das operações devem ser atribuídas pelos agentes financeiros de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional 2.682, de 21 de dezembro de 1999. A classificação é informada pelo agente financeiro ao Administrador no momento do pedido de outorga de garantia e deve se basear no risco de crédito assumido pelo Fundo, ou seja, desconsiderando a existência da garantia do BNDES FGI.

GRÁFICO 3 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

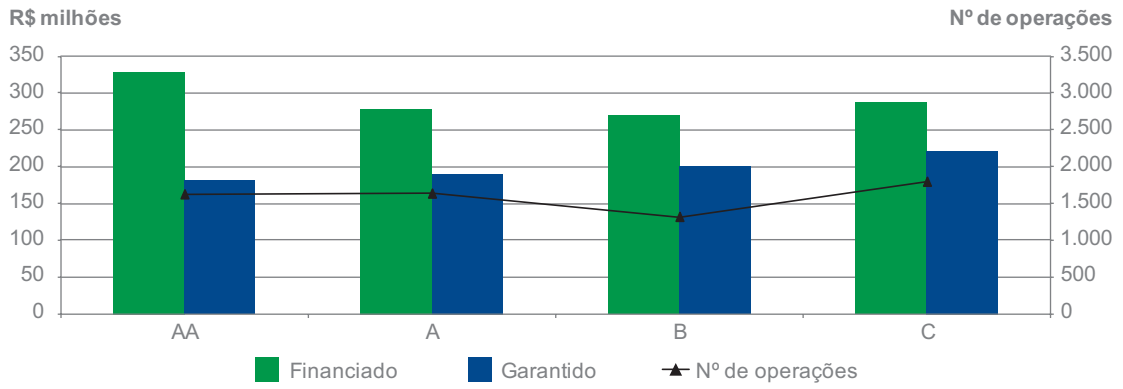

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2.2 Porte da Beneficiária

TABELA 9 – OPERAÇÕES POR PORTE DA BENEFICIÁRIA

PORTE DA BENEFICIÁRIA*	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
Pessoa física**	339.146	553.500	63,2	254.193	390.736	53,7	2.574	3.658	42,1
Microempresa	328.726	322.617	(1,9)	234.975	208.329	(11,3)	2.261	1.869	(17,3)
Pequena empresa	87.875	141.257	60,7	50.462	101.164	100,5	292	492	68,5
Média empresa	109.294	146.407	34,0	50.074	92.905	85,5	180	347	92,8
TOTAL	**865.040**	**1.163.780**	**34,5**	**589.704**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

* De acordo com o critério estabelecido no Regulamento de Operações do BNDES FGI.

** A única categoria de pessoa física admitida como beneficiária do BNDES FGI é a de transportador autônomo de carga, exclusivamente em operações de aquisição de equipamentos rodoviários de carga.

[2] Eventuais divergências unitárias observadas nos valores totais entre diferentes tabelas são exclusivamente originadas por arredondamentos.

GRÁFICO 4 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PORTE DA BENEFICIÁRIA

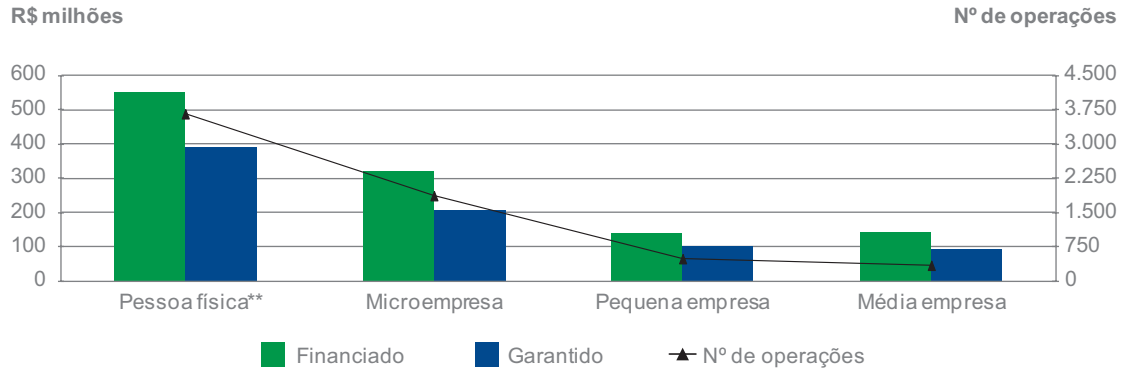

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2.3 Agente Financeiro

TABELA 10 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO

AGENTE FINANCEIRO	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
Bradesco	245.724	218.188	(11,2)	196.579	174.551	(11,2)	1.945	1.636	(15,9)
Volvo	160.912	193.596	20,3	128.013	154.684	20,8	982	914	(6,9)
Banco do Brasil	47.120	169.056	258,8	37.696	135.245	258,8	320	1.033	222,8
Bansicredi	57.315	117.601	105,2	11.463	23.520	105,2	368	656	78,3
J. Safra	0	115.547	N/A	0	92.119	N/A	0	437	N/A
BRDE	21.776	95.839	340,1	11.612	40.734	250,8	85	392	361,2
CEF	101.731	90.427	(11,1)	81.385	72.342	(11,1)	913	758	(17,0)
BDMG	28.408	44.788	57,7	15.674	23.222	48,2	78	77	(1,3)
Badesul	126.224	41.189	(67,4)	50.876	18.125	(64,4)	215	66	(69,3)
Desenvolve SP	16.895	23.886	41,4	9.604	16.046	67,1	29	58	100,0
Rodobens	19.559	21.590	10,4	15.647	17.272	10,4	142	137	(3,5)
Fidis	17.572	16.788	(4,5)	14.058	13.431	(4,5)	136	143	5,1
Scania	20.607	13.853	(32,8)	16.486	11.083	(32,8)	95	56	(41,1)
Banrisul	0	1.393	N/A	0	696	N/A	0	1	N/A
AgeRio	1.196	37	(96,9)	611	64	(89,5)	(1)*	2	-
TOTAL	**865.039**	**1.163.780**	**34,5**	**589.704**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

* Em razão da solicitação de cancelamento da operação de financiamento pelo agente financeiro/beneficiária previamente ao primeiro desembolso.

GRÁFICO 5 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR AGENTE FINANCEIRO (EM R$ MILHÕES)

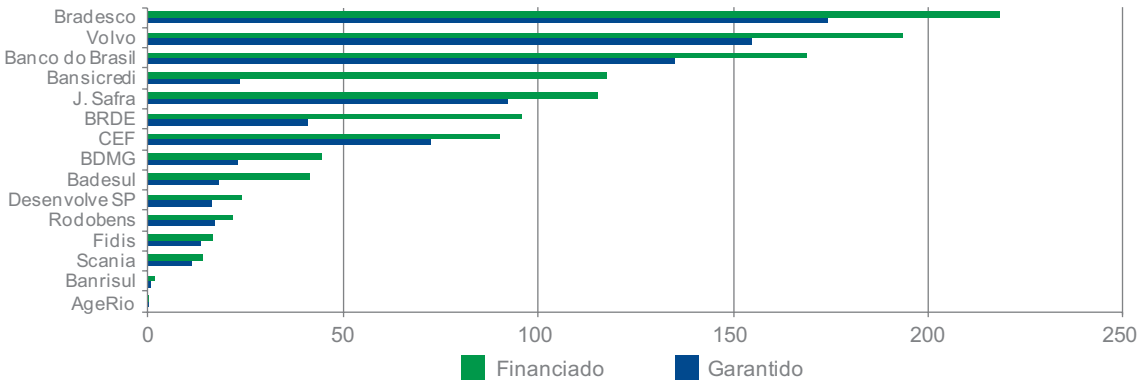

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2.4 Percentual Garantido da Operação

TABELA 11 – OPERAÇÕES POR PERCENTUAL GARANTIDO

PERCENTUAL GARANTIDO (%)	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
20	90.079	164.728	82,9	18.016	32.946	82,9	428	884	106,5
30	32.057	40.275	25,6	9.617	12.083	25,6	85	48	(43,5)
40	40.824	14.809	(63,7)	16.330	5.924	(63,7)	65	43	(33,8)
50	29.593	31.264	5,6	14.796	15.632	5,7	51	63	23,5
60	31.502	16.659	(47,1)	18.902	9.996	(47,1)	86	62	(27,9)
70	7.439	2.809	(62,2)	5.208	1.966	(62,2)	12	10	(16,7)
80	633.545	893.234	41,0	506.836	714.588	41,0	4.580	5.256	14,8
TOTAL	**865.039**	**1.163.780**	**34,5**	**589.704**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

GRÁFICO 6 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PERCENTUAL GARANTIDO

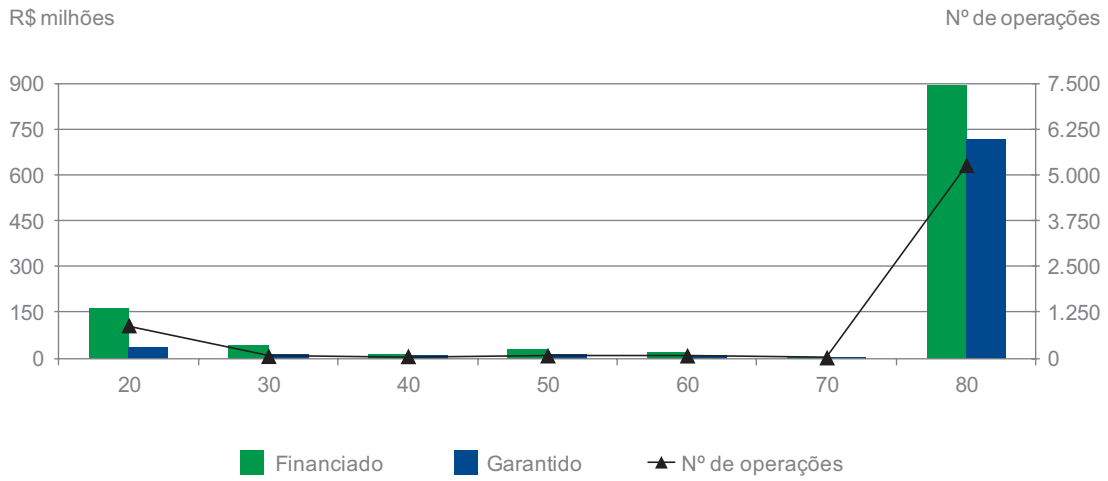

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2.5 Programa/Linha

TABELA 12 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA

PROGRAMA/LINHA	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
BNDES Procaminhoneiro Novo	408.287	554.590	35,8	299.497	373.808	24,8	2.955	3.494	18,2
BNDES PSI – Ônibus/Caminhão	65.613	230.693	251,6	46.744	178.167	281,2	287	974	239,4
BNDES BK Aquisição	143.499	119.787	(16,5)	70.084	77.246	10,2	497	333	(33,0)
BNDES Procaminhoneiro Usado	90.613	103.361	14,1	62.485	60.405	(3,3)	598	747	24,9
BNDES PER Giro	102.235	90.534	(11,4)	81.788	72.427	(11,4)	911	760	(16,6)
BNDES Progeren	34.714	35.341	1,8	20.509	20.250	(1,3)	47	32	(31,9)
BNDES Revitaliza Investimento	3.388	15.950	370,8	2.018	4.414	118,8	3	11	266,7
BNDES MPME Investimento	16.689	13.025	(22,0)	6.579	6.216	(5,5)	9	14	55,6
BNDES PER Investimento	0	499	N/A	0	200	N/A	0	1	N/A
TOTAL	**865.038**	**1.163.780**	**34,5**	**589.704**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

GRÁFICO 7 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PROGRAMA/LINHA (EM R$ MILHÕES)

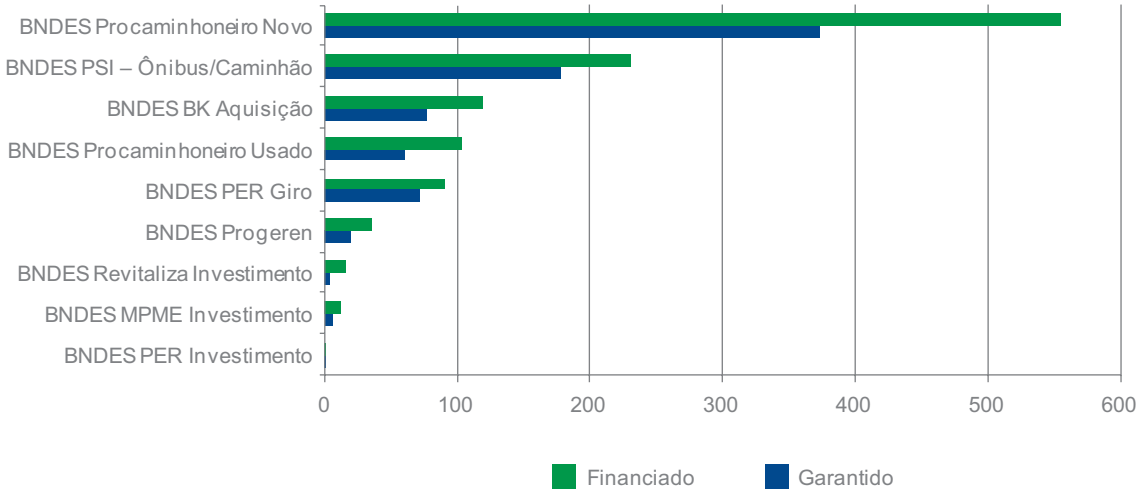

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2.6 Prazo

TABELA 13 – OPERAÇÕES POR PRAZO

PRAZO (EM MESES)	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
0-24	3.043	4.869	60,0	2.361	3.967	68,0	25	12	(52,0)
25-36	44.600	50.369	12,9	28.319	32.170	13,6	131	131	0,0
37-48	36.419	104.332	186,5	28.598	83.419	191,7	281	486	73,0
49-60	398.344	415.358	4,3	311.351	327.588	5,2	2.699	2.376	(12,0)
61-72	107.216	135.481	26,4	81.634	102.542	25,6	779	973	24,9
73-84	13.865	13.407	(3,3)	6.112	7.228	18,3	48	95	97,9
85-96	64.284	180.553	180,9	36.971	130.175	252,1	360	899	149,7
97-108	6.031	14.049	132,9	1.289	5.667	339,6	31	54	74,2
109-120	191.237	243.538	27,3	93.066	99.647	7,1	953	1.339	40,5
Maior que 120	0	1.825	N/A	0	730	N/A	0	1	N/A
TOTAL	**865.040**	**1.163.780**	**34,5**	**589.702**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

GRÁFICO 8 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR PRAZO

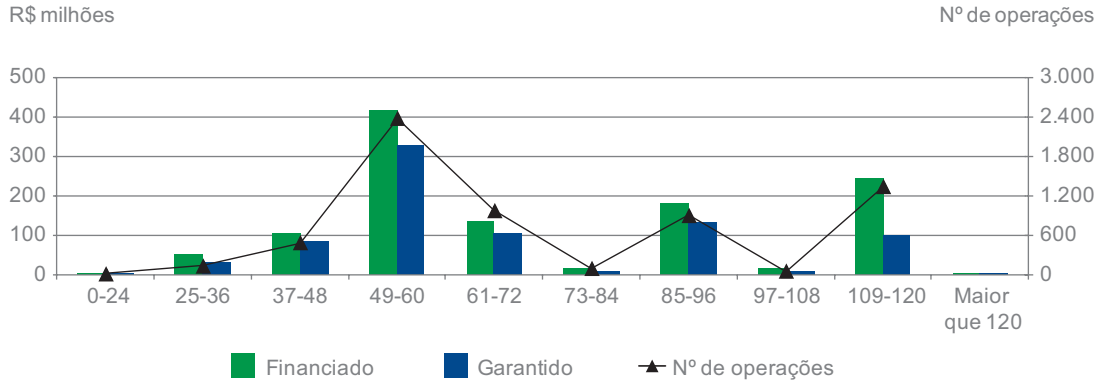

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.2.7 Finalidade

TABELA 14 – OPERAÇÕES POR FINALIDADE

FINALIDADE	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
Investimento	728.089	1.037.905	42,6	520.424	700.456	34,6	4.699	5.574	18,6
Giro	136.949	125.875	(8,1)	69.280	92.677	33,8	608	792	30,3
TOTAL	**865.038**	**1.163.780**	**34,5**	**589.704**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

GRÁFICO 9 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR FINALIDADE

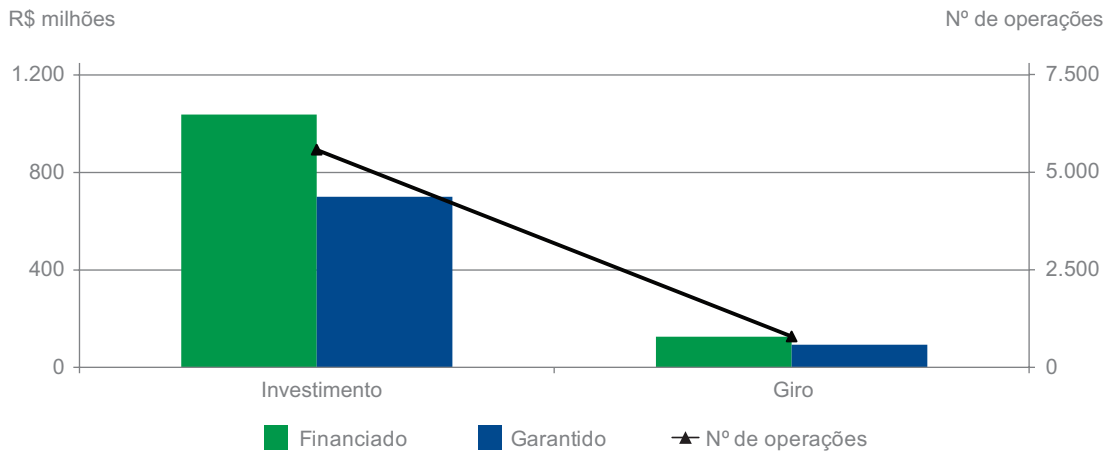

Fonte: BNDES.

5.2.8 Região

TABELA 15 – OPERAÇÕES POR REGIÃO

REGIÃO	FINANCIADO (R$ MIL)			GARANTIDO (R$ MIL)			Nº DE OPERAÇÕES		
	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)	2012	2013	VARIAÇÃO (%)
Sul	470.777	557.388	18,4	289.894	328.489	13,3	2.729	3.029	11,0
Sudeste	248.646	336.479	35,3	187.493	253.413	35,2	1.666	1.959	17,6
Centro-Oeste	52.037	99.268	90,8	37.573	74.995	99,6	317	507	59,9
Nordeste	54.619	109.667	100,8	43.496	87.612	101,4	348	564	62,1
Norte	38.960	60.979	56,5	31.247	48.626	55,6	247	307	24,3
TOTAL	**865.039**	**1.163.780**	**34,5**	**589.704**	**793.133**	**34,5**	**5.307**	**6.366**	**20,0**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

GRÁFICO 10 – OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2013 POR REGIÃO

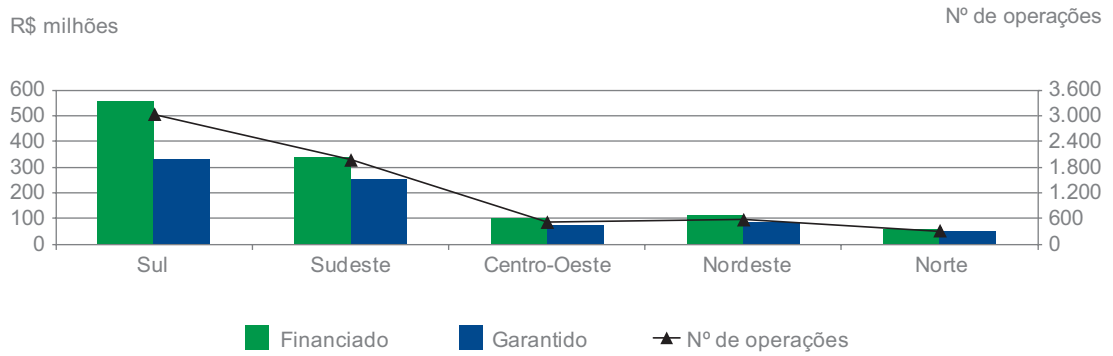

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

5.3 LIMITES OPERACIONAIS

Os normativos do BNDES FGI estipulam alguns limites máximos para a outorga de garantias pelo Fundo, funcionando assim como mecanismos de governança. O controle desses limites foi completamente automatizado durante o ano de 2013, aumentando a segurança do processo de contratação. As características de cada um desses limites estão a seguir detalhadas.

5.3.1 Limite de Alavancagem Global do Fundo

Para a carteira total do Fundo, existe um limite de alavancagem equivalente a 12 vezes o seu PL. Em 31 de dezembro de 2013, o PL do Fundo era de R$ 800,3 milhões, o que resultava em um limite global de R$ 9,6 bilhões. Findo o exercício de 2013, o valor comprometido com garantias somava R$ 3,1 bilhões, o que representava 32,3% do limite.

5.3.2 Limite para Beneficiárias

Em relação às beneficiárias, existe o limite de R$ 10 milhões para a outorga de garantias, o qual é calculado por CNPJ ou, no caso específico do transportador rodoviário de carga autônomo, por CPF.

5.3.3 Limites para Agentes Financeiros

Limite Observando o Patrimônio Líquido do Fundo

Determina que nenhum agente financeiro pode contratar, em valores garantidos, mais do que duas vezes o PL do BNDES FGI. Em 2013, não houve agente financeiro com saldo de garantias contratadas próximo de atingir esse limite.

Cumpre salientar que a AGE dos cotistas do BNDES FGI realizada em 6 de novembro de 2013 aprovou, por unanimidade, a ampliação desse limite para quatro vezes o PL do Fundo. No entanto, conforme informado na Subseção 2.1, a aplicabilidade do novo limite aguardava, no fechamento de 2013, regulamentação por parte do Administrador.

A regulamentação foi divulgada por meio de circular dirigida aos agentes financeiros, em janeiro de 2014, conforme descrito na Seção 10 do presente relatório (Eventos Subsequentes).

Limite Observando o Valor Subscrito em Cotas

Estabelece que um agente financeiro não pode contratar, em valores garantidos, mais do que duzentas vezes o valor por ele subscrito em cotas do Fundo. O Administrador do BNDES FGI acompanha esse limite tempestivamente, alertando os agentes financeiros sempre que se aproxima a necessidade de extensão da margem para operar por meio de novas subscrições.

Cabe informar que a AGE de 6 de novembro de 2013 aprovou, por unanimidade, alteração no Estatuto do FGI, que teve a inclusão de dois parágrafos no Artigo 25, referente à possibilidade de reutilização, pelos agentes financeiros, do valor subscrito e integralizado, nas hipóteses de extinção das garantias outorgadas ou liquidação das operações de crédito. No entanto, conforme informado na Subseção 2.1, a aplicabilidade da nova regra aguardava, no fechamento de 2013, regulamentação por parte do Administrador.

A regulamentação foi divulgada por meio de circular dirigida aos agentes financeiros, em janeiro de 2014, conforme descrito na Seção 10 deste relatório (Eventos Subsequentes).

Em 2013, ocorreram 12 eventos de integralização por agentes financeiros com o objetivo de abrir ou ampliar margem de operação, totalizando um valor nominal de R$ 1.810 mil.

5.4 PERSPECTIVAS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS EM 2014

A administração do BNDES FGI projeta para 2014 mais um ano de crescimento no volume de garantias concedidas. A renovação do Programa de Sustentação do Investimento (BNDES PSI), mesmo que em condições menos favoráveis ao tomador do que em 2013, deve manter a demanda por crédito do BNDES em patamar elevado.

Adicionalmente, fatores como a entrada em operação da nova modalidade de garantia indireta na linha Finame Fabricante (*vide* Subseção 2.1 para mais detalhes) e a consolidação de agentes financeiros habilitados há menos de um ano tendem a impulsionar as contratações do Fundo.

Por fim, espera-se também maior diversificação na carteira do BNDES FGI em relação a linhas, produtos e programas garantidos, na medida em que diversos agentes financeiros vêm reconhecendo os benefícios de contratar a garantia do Fundo em programas distintos do BNDES Procaminhoneiro.

6.

RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS DO BNDES FGI

6.1 RECEITAS OPERACIONAIS

6.1.1 Receitas da Operação de Concessão de Garantias

A receita operacional proveniente da cobrança do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) é apropriada e cobrada quando das liberações dos recursos dos financiamentos em operações contratadas com a garantia do Fundo. A receita com ECG é recebida à vista pelo BNDES FGI, embora seja usualmente financiada pelo BNDES ao agente financeiro, o qual, ao repassar o custo da garantia à beneficiária, também o financia. A evolução da receita mensal com o ECG está exposta na Tabela 16.

TABELA 16 – RECEITA MENSAL COM ECG EM 2012 E 2013

	VALOR (R$ MIL)	
MÊS DE REFERÊNCIA	**2012**	**2013**
Janeiro	5.519	1.781
Fevereiro	3.374	1.278
Março	3.234	1.064
Abril	4.211	2.309
Maio	2.943	2.655
Junho	4.100	2.124
Julho	3.209	3.532
Agosto	2.233	3.592
Setembro	1.635	3.529
Outubro	1.277	2.464
Novembro	1.756	3.967
Dezembro	1.398	3.261
TOTAL	**34.889**	**31.555**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

Cumpre salientar que a partir de 1º de agosto de 2012 passou a vigorar uma nova tabela do Fator K (parâmetro de precificação do ECG). Essa revisão resultou em uma redução média de 25% no custo de contratação da garantia para as beneficiárias, o que impactou a receita com ECG.

Em 2 de dezembro de 2013, foi emitida a Circular 39/2013, que comunicou aos agentes financeiros futura alteração do Fator K, a vigorar para operações com garantia do BNDES FGI protocoladas a partir de 1º de janeiro de 2014. A referida alteração eleva o custo de contratação da garantia em 31,5%, em média, o que, espera-se, elevará a receita operacional aferida na cobrança do ECG ao longo de 2014.

6.1.2 Receitas Financeiras e da Carteira de Títulos e Valores Mobiliários

Na Seção 4, foi apresentado o desempenho da carteira de aplicações do BNDES FGI. Em complemento, a discriminação dessas receitas é exibida na Demonstração do Resultado do Exercício, constante da Seção 12 (Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas) do presente relatório.

6.2 DESPESAS OPERACIONAIS

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Fundo, constantes da Seção 12 deste relatório, apresentam os montantes das despesas operacionais do BNDES FGI em 2012 e 2013. Adicionalmente, as subseções posteriores descrevem brevemente alguns itens das despesas operacionais.

Em conformidade com o que determina o Estatuto do BNDES FGI, apresenta-se na Tabela 17 a apuração do percentual das despesas operacionais semestrais dos últimos dois exercícios em relação ao PL médio do Fundo nos respectivos semestres. Estão excluídas dessa apuração as despesas operacionais não associadas a gastos de *overhead*, sendo elas: a despesa referente à variação da provisão técnica de encargos não ganhos, os ajustes negativos a valor de mercado da carteira de ações, as despesas ligadas a adiantamentos de honra e impostos incidentes sobre receitas.

TABELA 17 – DESPESAS OPERACIONAIS DE *OVERHEAD* EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL

	VALORES (R$ MIL)			
ITEM	**1S/12**	**2S/12**	**1S/13**	**2S/13**
Despesas operacionais (A)	5.128*	5.323*	5.031	5.214
PL médio (B)	795.446	769.181	772.556	796.326
(A)/(B)	0,64%*	0,69%*	0,65%	0,65%

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

* Com o objetivo de oferecer uma melhor análise dos gastos de *overhead* do Fundo, os valores divulgados neste relatório para os semestres de 2012 não consideram as despesas ligadas a adiantamentos de honra, nem impostos sobre receitas. Por esse motivo, estão diferentes dos divulgados no Relatório de Prestações de Contas do BNDES FGI referente ao exercício de 2012.

6.2.1 Despesas com Fornecedores

As contratações de todos os serviços externos descritos a seguir, os quais são apropriados a rubricas de despesas do BNDES FGI, foram aprovadas em AGE realizada em 24 de junho de 2010. Cumpre informar também que o Administrador realizou pesquisa de preço antes de contratar tais serviços.

Consultas e Manutenção de *Credit Score*

No ano de 2012 foi concluído, com a assessoria da empresa Serasa Experian, o desenvolvimento de um modelo de *credit score* que permite ao Administrador o acompanhamento de risco de crédito da carteira do BNDES FGI. Desde 2013, o Administrador do Fundo vem utilizando o modelo para esse objetivo, o que acarreta despesas periódicas referentes a consultas e manutenção.

Gestão do Fundo Exclusivo de Renda Fixa

Como já detalhado na Subseção 4.2, o BNDES FGI possui aplicações em um fundo exclusivo de renda fixa, o BB FGI FI RF, gerido pela BB DTVM. Pelo serviço prestado, essa empresa cobra uma taxa que incide diariamente sobre o PL do BB FGI FI RF. Em 2013, essa taxa se manteve em 0,07% a.a., e o montante apropriado pela BB DTVM a título de remuneração por seus serviços foi de R$ 266 mil.

Essa quantia é descontada diretamente do PL do BB FGI FI RF e seu impacto é refletido no ativo do BNDES FGI por meio de uma menor valorização das cotas desse fundo exclusivo de renda fixa. Desse modo, não há contabilização desse montante em uma rubrica de despesa específica nas Demonstrações Contábeis do BNDES FGI.

Custódia, Liquidação Financeira e Escrituração das Cotas

Em 2010, o BNDES FGI firmou com o Banco do Brasil um contrato para prestação de serviço de custódia, liquidação financeira e escrituração de suas cotas. Em 2013, o contrato foi renovado, assim como aconteceu em 2012 e em 2011.

6.2.2 Despesas com Tributos

Em 2013, as despesas com tributos referem-se exclusivamente a PIS-Pasep e Cofins incidentes sobre o ECG, já deduzidos da parcela diferida em função da provisão para encargos não ganhos.

6.2.3 Despesas com Contingências

As despesas com contingências contabilizadas no ano referem-se ao valor do ISS apurado e recolhido em juízo. A incidência do ISS sobre o ECG está sendo contestada judicialmente, conforme detalhamento apresentado na Seção 7 do presente relatório.

6.2.4 Despesas com a Remuneração do Administrador

O BNDES FGI, em seu Estatuto, designa o BNDES como seu administrador e fixa as taxas relativas à remuneração desse serviço, sendo uma delas referente à administração dos recursos financeiros do Fundo e outra referente à gestão das garantias concedidas. Na Tabela 18, são detalhados os valores mensais auferidos em 2013.

Taxa de Administração dos Recursos

A Taxa de Administração incide mensalmente sobre os recursos do Fundo aplicados em ativos financeiros, tanto na carteira de renda fixa quanto na de renda variável. O percentual é de 0,15% a.a. Vale destacar que, no caso da carteira de renda fixa, a Taxa de Administração devida pelo Fundo ao Administrador é deduzida do montante cobrado pela BB DTVM pelo serviço de gestão da carteira a ela terceirizado (*vide* Subseção 6.2.1).

Taxa de Gestão das Garantias

A Taxa de Gestão das Garantias incide mensalmente sobre o valor médio dos ativos do Fundo no percentual de 1% a.a. Seu objetivo é remunerar o Administrador pela estrutura disponibilizada para desempenhar suas funções na administração do Fundo.

TABELA 18 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR PELA ADMINISTRAÇÃO DO BNDES FGI EM 2013 (R$ MIL)

MÊS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS			TAXA DE GESTÃO DAS GARANTIAS	TOTAL
	RENDA VARIÁVEL	RENDA FIXA	TOTAL		
Janeiro	55,1	24,3	79,4	698,5	777,8
Fevereiro	54,2	24,5	78,7	651,5	730,2
Março	57,8	26,9	84,7	728,0	812,7
Abril	58,1	23,1	81,1	715,7	796,8
Maio	59,7	26,4	86,2	744,8	831,0
Junho	55,5	26,6	82,1	715,0	797,1
Julho	52,6	24,0	76,6	714,5	791,1
Agosto	51,5	25,9	77,4	698,8	776,1
Setembro	50,8	27,2	78,0	689,1	767,1
Outubro	56,8	28,6	85,3	739,8	825,1
Novembro	59,4	32,3	91,7	759,5	851,2
Dezembro	61,1	32,9	94,0	791,0	885,0
TOTAL	**672,5**	**322,7**	**995,2**	**8.646,1**	**9.641,3**

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

7.
DEMANDAS JUDICIAIS

Ao longo de 2013, houve apenas o prosseguimento da ação judicial em que se contesta o recolhimento de ISS ao município do Rio de Janeiro, sem ter sido ajuizada nenhuma outra ação envolvendo o BNDES FGI. A ação foi proposta pelo Fundo em 2010, em litisconsórcio com seu Administrador, e tramita atualmente na 3ª Turma Regional Federal da 2ª Região. A última atualização a essa ação judicial ocorreu, em 2011, tendo sido divulgada pelo Administrador no Relatório de Prestação de Contas referente ao respectivo exercício. O processo aguarda julgamento do recurso de apelação interposto pelas partes ativas.

O crédito das supostas obrigações tributárias vem sendo depositado mensalmente em juízo a fim de suspender a exigibilidade e inibir efeitos de mora, caso o tributo seja considerado devido pelo Poder Judiciário.

8.
ADIANTAMENTOS DE HONRA E HONRAS DEFINITIVAS

Em 2013, foram liquidados 68 adiantamentos de honra, em benefício de cinco agentes financeiros distintos, representando um montante de R$ 7.925 mil (valor histórico, sem considerar atualizações). O Gráfico 11 apresenta a evolução dos pagamentos nos dois últimos exercícios.

Refletindo os pagamentos realizados e as recuperações de créditos informadas na Seção 9, o BNDES FGI encerrou o ano de 2013 com o Índice de Cobertura de Inadimplência (ICI) em 0,42%. O ICI é calculado de acordo com o Artigo 12 do Regulamento do BNDES FGI.

GRÁFICO 11 – ADIANTAMENTOS DE HONRAS LIQUIDADOS EM 2012 E 2013

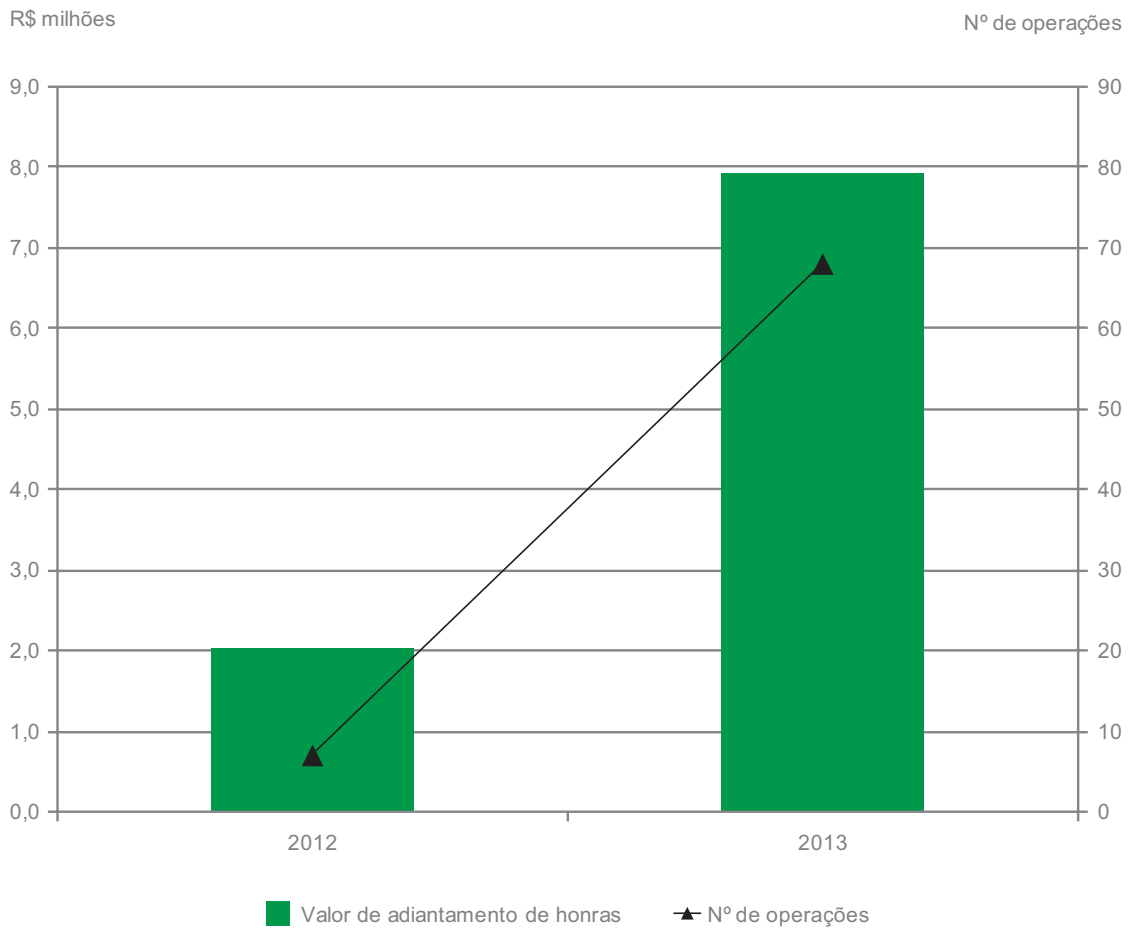

Fonte: Administrador do BNDES FGI.

Ressalta-se que nenhuma honra definitiva foi concedida pelo BNDES FGI até o encerramento de 2013.

9. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Durante o segundo semestre de 2013, ocorreram as primeiras recuperações de crédito em favor do Fundo. As recuperações referem-se a oito operações, realizadas por dois agentes financeiros distintos, totalizando um valor nominal de R$ 437,2 mil. Cabe informar que esse valor representa o valor recuperado pelo agente financeiro atualizado pela Selic até a data de transferência para o BNDES FGI.

Com o processamento das primeiras recuperações, todas as etapas operacionais automatizadas inerentes à concessão da garantia do Fundo foram definitivamente testadas em ambiente de produção e obtiveram completo êxito.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

A presente seção relata eventos subsequentes relevantes, ocorridos após a data-base deste Relatório de Prestação de Contas, 31 de dezembro de 2013, até a conclusão da edição.

Marcos de Desempenho Operacional

Em fevereiro de 2014, o Banco CNH Capital contratou sua primeira operação com outorga de garantia do BNDES FGI. Desde então, foram contratadas outras 13 operações.

Alienação de Ações da Carteira de Renda Variável do BNDES FGI

Em 17 de fevereiro de 2014, o Administrador alienou 135.410 ações ordinárias e 41.724 ações preferenciais "Classe A", representando 53,35% das ações de emissão da Companhia Energética do Ceará (Coelce) detidas pelo BNDES FGI, ambas ao preço de R$ 49,00 por ação, totalizando o valor de R$ 8.680 mil.

Regulamentação da Ampliação do Limite de Exposição por Agente Financeiro e da Nova Metodologia de Apuração da Margem para Operar

Em 31 de janeiro de 2014, foi divulgada a Circular AC 01/2014, a qual comunicou alterações ao Regulamento de Outorga de Garantia Direta pelo BNDES FGI.

Por meio da referida circular, o Administrador regulamentou: (i) a ampliação do valor máximo de exposição do BNDES FGI, a um mesmo conglomerado, de duas para quatro vezes o patrimônio do Fundo; e (ii) a faculdade conferida aos agentes financeiros cotistas para reutilização do valor subscrito e integralizado na contratação de novas garantias.

Conforme informado nas subseções 2.1 e 2.3 deste relatório, ambas as medidas foram aprovadas na AGE de cotistas de 6 de novembro de 2013.

Novos Produtos, Linhas e Programas Elegíveis à Garantia do Fundo

Em 31 de janeiro de 2014, foi divulgada a Circular AC 02/2014, que comunicou o lançamento do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Indireta. Com o início de sua vigência, o BNDES FGI passou a poder ser utilizado na modalidade operacional de Financiamento ao Fabricante para a Comercialização no âmbito do Produto BNDES Finame.

Adicionalmente, mediante a emissão da Circular AC 04/2014 de 2.4.2014, tornaram-se passíveis de garantia do BNDES FGI operações contratadas nos seguintes programas:

- Programa BNDES MPME Inovadora – Programa BNDES de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresa Inovadora; e
- Programa Fundo Clima – Inclusão do Subprograma Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima, do Subprograma Florestas Nativas e do Subprograma Gestão e Serviços de Carbono.

Além disso, a circular autorizou a admissão, pelo BNDES FGI, de outorga de garantia indireta na modalidade de Financiamento à Fabricante para a comercialização do Produto BNDES Finame nas linhas BK Aquisição e Ônibus e Caminhões, no Programa BNDES PSI e nas linhas de refinanciamento BNDES Refin e BNDES Refin Especial.

11.
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

KPMG

Fundo Garantidor para Investimentos - FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2013 e 2012

KPDS 83559

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador do
Fundo Garantidor para Investimentos - FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES)
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI ("FGI"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras
A Administração do FGI é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do FGI para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do FGI. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

KPMG

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGI em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos Eduardo Munhoz
Contador CRC 1SP138600/O-7

12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS DO BNDES FGI

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota explicativa	2013	2012
Ativo circulante		885.184	834.309
Disponibilidades	5	14.403	17.212
Aplicações financeiras		866.218	813.721
Títulos e valores mobiliários	6	866.218	813.721
Créditos das operações de garantias		3.261	1.398
Encargos de concessão de garantia a receber	7	3.261	1.398
Adiantamentos de honras	8	10.818	2.321
Por conta de garantias		10.818	2.321
Provisão para perda do valor recuperável	13	(10.818)	(2.321)
Outros créditos		1.302	1.978
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	9	1.163	1.839
Impostos a recuperar		138	138
Outros		1	1
Ativo não circulante		15.274	13.080
Realizável a longo prazo		15.274	13.080
Tributos diferidos	10	8.368	7.660
Depósitos judiciais	16	6.906	5.420
Total do ativo		900.458	847.389

(continua)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2013	2012
PASSIVO			
Passivo circulante		93.064	84.569
Provisão para encargos não ganhos	15	90.467	82.811
Contas a pagar		2.597	1.758
Adiantamentos a pagar	8	1.074	220
Taxas de gestão e administração	14	885	784
Fornecedores		-	288
Fiscais	11	624	457
Outros		14	9
Passivo não circulante		7.069	5.490
Provisão para contingências	16	7.069	5.490
Patrimônio líquido	17	800.325	757.330
Capital social		703.775	701.965
Cotas A		680.308	680.308
Cotas B		23.467	21.657
Lucros acumulados		96.550	55.365
Total do passivo		900.458	847.389

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2013	2012
OPERAÇÃO DE CONCESSÃO DE GARANTIAS			
Encargos por concessão de garantias - emitidos líquidos		31.555	34.889
Variação da provisão de encargos de concessão de garantia	15	(7.656)	(16.696)
Encargos de concessão de garantia retidos		23.899	18.193
Atualização de adiantamento de honras	8	249	58
Provisão para perda do valor recuperável	13	(8.496)	(2.321)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS		15.652	15.930
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Receita de dividendos	6	15.438	10.560
Receita de juros sobre capital próprio	6	24.802	25.400
Rendimento sobre dividendos e juros sobre capital próprio	6	1.661	104
Ajustes e rendimentos de aplicação em títulos e valores mobiliários		(24.214)	(76.188)
Outras receitas financeiras		135	208
Taxas de administração e gestão	14	(9.641)	(9.696)
Despesas tributárias	18	(4.505)	(4.037)
Despesas com provisão para contingência	16	(1.579)	(1.749)
Despesa com auditoria		(37)	(9)
Despesa com consultoria		(110)	(288)
Outras despesas administrativas		(810)	(754)
LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		41.184	(40.519)
LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR COTA		0,0601271	(0,0592901)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	2013	2012
Lucro / (Prejuízo) líquido do exercício	41.184	(40.519)
Total do resultado abrangente	41.184	(40.519)

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	Capital social	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2012	699.810	95.884	795.694
Integralização de cotas por agentes financeiros em 2012	2.155	-	2.155
Prejuízo do exercício	-	(40.519)	(40.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	701.965	55.365	757.330
Integralização de cotas por agentes financeiros em 2013	1.810	-	1.810
Lucro líquido do exercício	-	41.184	41.184
Saldos em 31 de dezembro de 2013	703.775	96.550	800.325

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	2013	2012
Atividades operacionais		
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	41.184	(40.519)
Despesas (receitas) que não afetam as disponibilidades		
Aumento na provisão para encargos não ganhos	7.656	16.696
Aumento nas provisões para contingências	1.579	1.749
Aumento na provisão para perda do valor recuperável	8.496	2.321
Ajustes e rendimentos de títulos e valores mobiliários	(178)	76.482
Variação de ativos e obrigações		
(Aumento) / redução de créditos das operações de garantias	(1.863)	4.105
(Aumento) / redução dos adiantamentos assumidos/pagos	(8.496)	(2.321)
(Aumento) de outros créditos a receber	(1.518)	(761)
Aumento / redução de obrigações a pagar	839	111
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	47.699	57.863
Atividades de investimento		
Aquisição de títulos e valores mobiliários	(52.318)	(46.086)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	(52.318)	(46.086)
Atividades de financiamento		
Aumento de capital - Cotas B	1.810	2.155
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	1.810	2.155
(Redução) / aumento das disponibilidades	(2.809)	13.932
Modificação na posição financeira		
Início do exercício		
Saldo de caixa e equivalente de caixa	17.212	3.280
Final do exercício		
Saldo de caixa e equivalente de caixa	14.403	17.212
(Redução) / aumento das disponibilidades	(2.809)	13.932

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

O Fundo Garantidor para Investimentos – FGI ("FGI" ou "Fundo") foi constituído em 29 de junho de 2009 como um condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e natureza privada, sendo regido por seu Estatuto, pelo seu Regulamento de Operações e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

A União Federal é cotista do FGI, tendo integralizado "Cotas A" com títulos e valores mobiliários - conforme descrito na Nota Explicativa n° 5, em 11 de agosto de 2009, nos termos da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, posteriormente sancionada pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009. O BNDES também é cotista, tendo integralizado "Cotas A" em espécie no valor de R$ 100.000 em 2010 para aportar caixa no Fundo e fomentar suas operações.

O FGI tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e a autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade.

A administração do FGI está a cargo do BNDES, ao qual compete, como principais atribuições, conforme disposto no Estatuto do Fundo:

- Administrar e dispor dos ativos do FGI em conformidade com a política de investimentos;
- Instituir os Regulamentos de Operações do FGI;
- Providenciar a avaliação do patrimônio do FGI;
- A outorga das garantias do FGI;
- Representar o FGI, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- Zelar pelo equilíbrio entre os ativos e as garantias prestadas;
- Deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGI;
- Contratar terceiros para a prestação de serviços para o FGI;
- Submeter à Assembléia Geral de Cotistas eventuais Planos de Contratação de Serviços;
- Estabelecer os critérios a serem atendidos por prestadores de serviços de cobrança, de avaliação de risco ou de outra atividade de interesse do FGI;
- Convocar a Assembléia Geral de Cotistas, e
- Impugnar garantias, adiantamentos ou honras prestadas em desacordo com as normas do FGI.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e abrangem o Fundo Garantidor para Investimentos e o fundo exclusivo BB FGI FI Renda Fixa.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, o BB FGI FI Renda fixa está sendo consolidado linha a linha nas demonstrações financeiras do Fundo sendo considerado como uma estratégia da tesouraria do Fundo observando a prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica recomendada pelo CPC 00.

BB FGI - Fundo Exclusivo

O FGI é investidor exclusivo do BB FGI - Fundo de Investimento Renda Fixa. O BB FGI destina-se a receber recursos, exclusivamente do FGI devendo apresentar na composição de sua carteira, títulos e operações compromissadas mantendo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros relacionados diretamente à taxa de juros doméstica.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador em 31 de março de 2013. A aprovação por parte dos cotistas ocorrerá em data futura na Assembléia Geral dos Cotistas.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional do FGI. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Estimativas e julgamentos contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na seguinte Nota Explicativa:

Nota 10 - Tributos Diferidos

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

3 – Novos pronunciamentos contábeis

O FGI tem aplicado consistentemente as políticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 4 a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

O FGI adotou os seguintes novos pronunciamentos e revisões a pronunciamentos, incluindo qualquer revisão ocorrida como conseqüência em outros pronunciamentos, com data de aplicação inicial em 1 de janeiro de 2013.

(a) IFRS 7 Divulgações – Apresentação Líquida de Ativos e Passivos Financeiros – Evidenciação aumentam as exigências de divulgação das transações envolvendo ativos financeiros. Essas alterações pretendem proporcionar maior transparência às exposições de risco quando um ativo financeiro é transferido, mas o transferente continua retendo certo nível de exposição no ativo. As alterações também exigem a divulgação da transferência de ativos financeiros quando não forem igualmente distribuídos no período. Esta Norma não gerou impacto sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo.

(b) CPC 46 / IFRS 13 Mensuração do Valor Justo

O objetivo do IFRS 13 é aprimorar a consistência e reduzir a complexidade da mensuração ao valor justo, fornecendo uma definição mais precisa e uma única fonte de mensuração do valor justo e suas exigências de divulgação. Esta Norma não gerou impacto sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo.

(c) CPC 26 (R2) / IAS 1 Apresentação de Itens em Outros Resultados Abrangentes –

A principal modificação resultante destes adendos foi a exigência de que as entidades agrupem os itens apresentados em outros resultados abrangentes com base na possibilidade de serem ou não potencialmente reclassificáveis para lucros ou perdas, subsequentemente (ajustes de reclassificação). As alterações não estabelecem quais itens devem ser apresentados em outros resultados abrangentes . Esta Norma não gerou impacto sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo.

Normas não adotadas pelo Fundo - IFRS 9 Instrumentos Financeiros versões (2009) e (2010)

O IFRS 9 (2009) introduz um novo requerimento para classificação e mensuração de ativos financeiros. Sob IFRS 9 (2009) ativos financeiros são classificados e mensurados baseado no modelo de negócio no qual eles são mantidos e as características de seus fluxos de caixa contratuais. IFRS 9 (2010) introduz adições em relação aos passivos financeiros. O IASB

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

atualmente tem um projeto ativo para realizar alterações limitadas aos requerimentos de classificação e mensuração do IFRS 9 e adicionar novos requerimentos para endereçar a perda por redução ao valor recuperação de ativos financeiros e contabilidade de hedge. O IFRS 9 é efetivo para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes, correspondentes a esta norma.

Considerando as atuais operações do Fundo, o Administrador entende que essa nova norma não tenha efeito relevante sobre as demonstrações financeiras a partir de sua adoção.

4. Resumo das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

4.1 Disponibilidades

Compreende o saldo em caixa e as operações compromissadas. As operações compromissadas são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado.

4.2 Títulos e valores mobiliários

Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados para negociação são contabilizados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício.

Ações

As ações de companhias abertas são avaliadas considerando-se a última cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias.

Títulos públicos federais

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Ao determinar o valor justo dos instrumentos financeiros, é utilizada a hierarquia a seguir:

Nível 1: preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2: preços cotados em mercados ativos para instrumentos semelhantes ou técnicas de avaliação, para as quais, todos os inputs significativos são baseados nos dados de mercado observáveis;

Nível 3: técnicas de avaliação, para as quais, qualquer input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

Os títulos e valores mobiliários são classificados como nível 1.

4.3 Taxas de gestão e administração

São calculadas e cobradas mensalmente, sobre os valores médios das respectivas bases de cálculo, para pagamento no mês subsequente ao de referência, conforme disposto no artigo 19 do Estatuto do FGI.

4.4 Impostos e contribuições correntes e diferidos

O PIS e COFINS são diferidos sobre a receita de encargos por concessão de garantia, no prazo de cobertura dos contratos.

4.5 Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- Passivos contingentes: são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

- Provisões: são reconhecidas nas informações financeiras quando, baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. As ações classificadas como perdas prováveis ou possíveis pelos assessores jurídicos e prováveis pela Administração são contabilizados com base na expectativa de perda da Administração e divulgadas em notas explicativas.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

- Obrigações legais: referem-se a demandas judiciais que estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições.

- Depósitos judiciais: estão sendo apresentados no ativo, separadamente da provisão para contingências.

- Provisão de Encargos Não Ganhos: é calculada com base no valor emitido de Concessão de Garantia, menos a amortização acumulada calculada pelo critério "pro rata" dia referente ao tempo de vigência do risco a decorrer em relação ao tempo total de vigência do risco assumido.

4.6 Reconhecimento de receita

- Concessão de garantia: O valor total da receita é registrado no momento da emissão da garantia em rubrica específica. Ao mesmo tempo é constituída a Provisão de Encargos Não Ganhos referente a mesma receita, a fim de que seja reconhecida no resultado por competência.

- Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio: Reconhecido na demonstração de resultado quando o direto de receber o pagamento é estabelecido.

4.7 Provisão para perda do valor recuperável

Reconhecido no resultado. Atualmente, são constituídas apenas sobre os valores de adiantamentos de honras.

4.8 Regime de apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

5. Disponibilidades

	2013	2012
Caixa e Bancos	16	13
Operações Compromissadas **(i)**	14.387	17.199
Total	**14.403**	**17.212**

(i) As operações compromissadas são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O valor contábil das operações compromissadas representa a exposição máxima de crédito do FGI para essas aplicações.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

O detalhamento das operações compromissadas está descrito a seguir:

		2013		2012	
Operações Compromissadas	Tipo	Quantidade	Valor de mercado	Quantidade	Valor de mercado
Títulos Públicos Federais					
Letras Financeiras do Tesouro	LFT	15.992	14.369	3.162	17.188
Letras do Tesouro Nacional	LTN	3	18	13	11
Total		**15.995**	**14.387**		**17.199**

6. Títulos e valores mobiliários

Compostos pelas ações recebidas da União Federal, em 11 de agosto de 2009, na integralização das suas cotas. Tais ações estão classificadas para negociação e estão ajustadas a valor de mercado. Além disso, contempla os títulos públicos adquiridos por meio do fundo exclusivo.

	2013	**2012**
Títulos públicos federais **(i)**	423.256	358.742
Ações de companhias abertas **(ii)**	442.962	454.979
Total	**866.218**	**813.721**

(i) Títulos de renda fixa pós e pré-fixados:

		2013			2012		
Títulos Públicos Federais	Tipo	Quantidade	Valor de custo	Valor de mercado	Quantidade	Valor de custo	Valor de mercado
Letras do Tesouro Nacional	LTN	353.924	311.297	304.903	276.890	243.217	249.510
Notas do Tesouro Nacional - Série F	NTN-F	109.387	111.662	106.265	89.187	89.936	97.436
Letras Financeiras do Tesouro	LFT	2.050	12.056	12.088	2.165	11.774	11.796
Total de Títulos Públicos Federais			**435.015**	**423.256**		**344.927**	**358.742**

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

(ii) Títulos de renda variável:

Ações					
Empresa	Tipo de ação	Quantidade	Custo de aquisição	2013	2012
Banco do Brasil S.A.	ON	7.500.000	184.500	183.000	192.000
Tractebel Energia S.A.	ON	3.100.000	60.481	111.414	103.385
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	PNB	8.750.000	226.800	86.888	91.700
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	ON	1.900.000	74.290	30.381	37.145
Companhia Energética do Ceará - Coelce	PNA	253.793	6.367	10.659	11.421
Usiminas	PNA	823.078	18.322	11.696	10.535
Gerdau S.A.	PN	367.398	8.101	6.738	6.587
Companhia Energética do Ceará - Coelce	ON	41.724	1.085	1.861	1.874
Gerdau S.A.	ON	21.550	362	325	332
Total de Títulos de Renda Variável			580.308	442.962	454.979

Movimentação dos títulos de renda variável:

	2013	2012
Saldo no início do exercício	454.979	573.276
Ajuste a valor de mercado	(12.017)	(118.297)
Saldo no final do exercício	442.962	454.979

O estatuto do FGI determina as políticas de investimento com relação à gestão e a administração da carteira de ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, moeda corrente ou outros ativos integrantes do patrimônio do FGI, sendo essas realizadas pelo Administrador, buscando a manutenção de sua rentabilidade, segurança e liquidez.

O Estatuto determina os seguintes limites operacionais em relação ao patrimônio Líquido do Fundo:

I - até 100% (cem por cento) em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimentos de renda fixa e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa;

II - até 15% (quinze por cento) em ações de companhias listadas em Bolsa de Valores; e,

III – até 15% em operações compromissadas.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Adicionalmente, o Estatuto define que as regras supracitadas para os limites operacionais não se aplicam, até 30 de dezembro de 2014, aos títulos e valores mobiliários recebidos pelo FGI até 31 de dezembro de 2009, em razão da operação de integralização de suas cotas citada nessa mesma Nota Explicativa.

Segue abaixo a movimentação da rubrica "Dividendos e JCP a receber" referente aos títulos acima:

	2013	2012
Saldo inicial de dividendos e JCP a receber	1.839	4.587
Receita de dividendos e JCP	40.240	35.960
Rendimentos sobre dividendos e JCP	1.662	104
Recebimento de dividendos e JCP	(42.578)	(38.812)
Saldo final de dividendos e JCP a receber	1.163	1.839

7. Encargos por concessão de garantia a receber

O Encargo por Concessão de Garantia (ECG) incide sobre o valor garantido da operação contratada e é devido proporcionalmente a cada parcela liberada do crédito garantido, sendo retido pelo BNDES e/ou FINAME, no momento da respectiva liberação de crédito ao agente financeiro, e recolhido ao Fundo no mês subseqüente ao de referência.

8. Adiantamentos de honras

Corresponde ao saldo dos adiantamentos de honra assumidos/pagos, junto aos Agentes Financeiros, deduzidos os valores repassados ao FGI em razão da recuperação do crédito e, quando for o caso, do repasse determinado no encontro de contas, por ocasião da honra definitiva. Os valores adiantados são atualizados conforme as taxas dos contratos originais do BNDES com os agentes.

Segue abaixo a movimentação do saldo em 2013 e 2012:

Exercício	Saldo inicial	Adiantamentos		Baixa dos assumidos no exercício anterior	Recuperações	Atualização	Saldo final
		Pagos	Assumidos				
2013	2.321	7.825	1074	(220)	(431)	249	10.818
2012	-	2.043	220	-	-	58	2.321

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

9. Dividendos e juros sobre capital próprio a receber

Segue abaixo a composição dos dividendos e juros sobre capital próprio (JCP):

	31/12/2013			31/12/2012		
	Dividendos	**JCP**	**Total**	**Dividendos**	**JCP**	**Total**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	-	-	-	527	-	527
Tractebel Energia S.A.	-	1.163	1.163	-	1.312	1.312
TOTAL	**-**	**1.163**	**1.163**	**527**	**1.312**	**1.839**

10. Tributos diferidos

Referem-se ao diferimento de PIS e COFINS (alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente) sobre a receita de encargos por concessão de garantia, tendo em vista que estes tributos são devidos no momento do recebimento da mesma, e que esta é auferida pelo prazo dos contratos cobertos. O valor é calculado com base no saldo da conta "Provisão de Encargos Não Ganhos", conforme Nota 14. A realização do saldo em 31 de dezembro de 2013 se dará até 15 de dezembro de 2022.

11. Contas a pagar - Fiscais

Referem-se ao PIS e à COFINS sobre os encargos por concessão de garantia auferidos. A alíquota aplicada é de 9,25%. As receitas do Fundo são tributadas pelo método Não Cumulativo, conforme determinam as leis 10.638/02 e 10.833/03. A legislação citada estipula que a base de cálculo para a tributação de PIS e COFINS é a totalidade das receitas, prevendo algumas não-incidências, exclusões e tributações à alíquota zero. A Receita de Encargos por Concessão de Garantia não faz parte das previsões em questão, sendo tributada.

12. Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 11 da Lei 12.087, de 11 de novembro de 2009, os rendimentos auferidos pelo Fundo não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pelo cotista, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo.

Para o fundo exclusivo BB FGI Renda Fixa, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos, quando aplicável, é apurado no momento do resgate ou, não havendo resgate, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, mediante resgate automático de cotas. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033, a tributação sobre os rendimentos dos cotistas de fundos de investimento em renda fixa incide com base em alíquotas decrescentes de impostos de renda, entre 22,5% e 15%, em função: (i) do prazo de

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

De acordo com o Decreto Federal nº 6.306 e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo e tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data da aplicação.

13. Provisão para perda do valor recuperável

Refere-se ao ajuste contábil, com base na expectativa de perda dos Adiantamentos Assumidos/Pagos.

14. Taxa de administração e gestão

O Administrador e Gestor do Fundo é o BNDES.

A metodologia de cálculo utilizada na apuração da remuneração do Administrador do FGI, está baseada no artigo 19 do Estatuto, que prevê:

a) Taxa de administração dos recursos do FGI: percentual de 0,15% ao ano, incidente sobre o total dos recursos do FGI aplicados em ativos financeiros na forma do artigo 29 do Estatuto.

b) Taxa de gestão de garantias outorgadas pelo FGI: percentual de 1% ao ano, incidente sobre a totalidade dos ativos do FGI; e

As taxas acima são calculadas e cobradas mensalmente, sobre os valores médios das respectivas bases de cálculo, do mês anterior, para pagamento no mês subseqüente ao de referência.

O valor da taxa de administração efetivamente pago pelo FGI ao seu Administrador é apurado conforme o item (a), porém deduzido dos valores cobrados pela BB DTVM a título de taxa de administração, cobrada do fundo de investimento BB FGI FI Renda Fixa.

15. Provisão para encargos não ganhos

Representa a proporção do encargo por concessão de garantia auferido referente aos riscos assumidos e ainda não expirados. É calculada com base no valor emitido de Concessão de Garantia, menos a amortização acumulada calculada pelo critério "pro rata" dia referente o tempo de vigência do risco a decorrer em relação ao tempo total de vigência do risco assumido.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

16. Provisão para contingências

O Fundo questiona judicialmente a incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre a receita de encargos por concessão de garantia auferida. Os valores apurados são recolhidos em juízo no mês subsequente ao de referência, considerando a alíquota de 5%, e os mesmos representam a totalidade do saldo da conta "Depósitos Judiciais. O aumento do saldo da conta em 2013 decorre do aumento da receita de "Encargos por Concessão de Garantia".

Segue abaixo a movimentação da provisão para contingência:

	31/12/2013	31/12/2012
Saldo no início do exercício	5.490	3.741
Constituição	1.579	1.749
Saldo no final do exercício	7.069	5.490

Seguem os valores depositados em juízo:

	31/12/2013	31/12/2012
Saldo no início do exercício	5.420	3.455
Depósitos	1.486	1.965
Saldo no final do exercício	6.906	5.420

17. Patrimônio líquido

As cotas do FGI, nominativas e escriturais, correspondem a frações ideais de seu patrimônio, podendo ser de classes distintas, conforme os direitos que outorguem ou às restrições que imponham a seus titulares.

a) Cotas "*Classe A*" – asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição, exceto o de serem computadas para fins de atendimento da margem para garantia de operações do FGI.

b) Cotas "*Classe B*" – asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição, inclusive o de serem computadas para fins de atendimento da contrapartida exigida para outorga de garantias pelo FGI, mas somente poderão ser resgatadas pelo cotista se estiverem liberadas, entendidas como tal aquelas que superarem a quantidade necessária para atender à exposição do FGI às operações do cotista Agente Financeiro, conforme Artigo 8° do Estatuto do Fundo (vide Nota 19).

O FGI não pagará rendimentos a seus cotistas. O valor da cota é calculado mensalmente, considerando-se o patrimônio líquido do Fundo, dividido pelo número de cotas, apurados no fechamento do mês.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

O valor unitário patrimonial da cota, em 31 de dezembro de 2013, era de R$ 1,16843707 (R$ 1,10816254 em dezembro de 2012), com 684.953 mil cotas (683.411 mil em 2012), totalizando R$ 800.325 (R$ 757.330 em 2012).

18. Despesas tributárias

Segue abaixo a composição:

	2013	2012
PIS e COFINS	5.213	5.581
PIS e COFINS diferido	(708)	(1.544)
Total	4.505	4.037

19. Garantias

O FGI prestará garantias:

I – Diretamente, a operações de crédito contratadas com:

a) Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

b) Empresas de médio ou menor porte, consideradas como tal, para fins do disposto neste estatuto, aquelas cujo faturamento bruto anual não ultrapasse a noventa milhões de reais, e;

c) Autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade;

II- Indiretamente, para garantia do risco das operações referidas no inciso anterior, mediante:

a) Garantia a operações cobertas por fundos ou sociedades de garantia de crédito; e

b) Aquisição de cotas de outros fundos garantidores ou de fundos de investimento em direitos creditórios.

c) garantia do risco de crédito dos beneficiários referidos no inciso anterior, na aquisição de bens de capital comercializados por meio de operações de repasse de Agente Financeiro para fabricante habilitado, independentemente do porte e observada a compatibilidade com os riscos assumidos e com os mitigadores adicionais adotados, nos termos dos Regulamentos do FGI.

A contratação da garantia do FGI, pelo agente financeiro, deverá ser precedida de sua habilitação, da celebração de contrato com o FGI e da subscrição, para fins de

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

contrapartida, de cotas "Classe B" de emissão do FGI, no valor de 0,5% do valor das garantias que o agente financeiro pretender contratar.

O valor máximo de exposição do FGI na prestação de garantias, diretas e indiretas, está limitado a doze vezes o seu patrimônio.

O valor máximo de exposição a um mesmo conglomerado está limitado a quatro vezes o patrimônio do FGI, observando, os mecanismos de mitigação de risco fixados pelo Administrador.

As garantias concedidas pelo FGI observarão os seguintes limites, cumulativamente:

(i) No máximo, 80% do valor do financiamento, e

(ii) No máximo, dez mil reais por beneficiário, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Administrador.

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo total das garantias prestadas, menos as amortizações dos contratos com cobertura do FGI, era de R$ 1.773.906 (2012: R$ 1.446.884).

A fim de mitigar o risco da carteira de garantias e preservar seu patrimônio, o FGI possui implementado um mecanismo de *stop-loss*, conforme disposto no artigo 12 de seu Regulamento de Operações. Este mecanismo limita em 7% a perda liquida máxima admitida a cada agente financeiro para efeito de pagamento do adiantamento de honra pelo Fundo.

20. Gerenciamento de risco

O gerenciamento de risco é um processo contínuo e evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a proporcionar unicidade às políticas, processos, critérios e metodologias de controle de riscos.

Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira em operações sujeitas a risco cambial, risco de juros, preços de ações e preços de mercadorias.

O FGI possui dois grupos de ativos com características distintas: ativos de renda fixa e ações. Os ativos de renda fixa fazem parte de um fundo exclusivo de investimento em renda fixa, o qual tem a gestão terceirizada à BB DTVM, enquanto a carteira de ações é gerida diretamente pelo Administrador do FGI. Portanto, no caso do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, o risco de mercado está associado a perdas potenciais em posições sujeitas à variação das taxas de juros e dos preços das ações.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Por se tratar de um fundo garantidor, a gestão dos ativos do FGI não tem por objetivo principal a obtenção de ganhos financeiros elevados, mas sim a preservação de seu patrimônio para a honra de seus compromissos, buscando equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez.

Risco de taxas de juros

É o risco de o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros oscilarem devido a mudanças nas taxas de juro de mercado. Em 31/12/2013, a exposição no fator de risco taxa de juros era de R$ 437.642, onde mais de 96% da exposição era relativa a títulos públicos federais. Em 31/12/2012 a exposição em juros foi de R$ 375.941.

Risco de preços

É o risco de o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros oscilarem como resultado de alterações nos preços de mercado, quer sejam essas alterações por fatores específicos do instrumento financeiro, ou fatores que afetam todos os instrumentos financeiros semelhantes negociados no mercado. Em 31/12/2013, a exposição no fator de risco preços era de R$ 442.962, cujos instrumentos financeiros correspondiam a ações. Em 31/12/2012, a exposição no fator de risco preços foi de R$ 454.979.

Carteira de Renda Fixa

O risco de mercado da carteira de renda fixa do FGI é gerido pela BB DTVM. São utilizadas métricas consagradas de gestão de risco, tais como:VaR, *Expected Shortfall,* VaR incremental, limite dinâmico de VaR e teste de estresse.

Além das métricas mencionadas, acompanha-se o prazo médio da carteira e realiza-se análise de concentração dos vencimentos, por prazo e por fator de risco. Mensalmente, a BB DTVM emite relatório com a evolução destes indicadores para avaliação do Administrador do FGI.

Carteira de Ações

No acompanhamento da carteira de renda variável do FGI, calcula-se o risco não-diversificável da carteira (coeficiente beta) em relação ao seu *benchmark*, o Ibovespa, conforme estabelecido no Estatuto do FGI (Art. 31, inciso II). Avalia-se periodicamente a aderência da carteira ao *benchmark*.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Análise de sensibilidade

O Administrador do FGI realiza o monitoramento do risco de mercado da carteira de ativos do Fundo através da métrica VaR paramétrico, considerando-se um horizonte de tempo de 1 dia útil e 99% de nível de confiança. O cálculo das volatilidades e correlações dos fatores de risco utiliza a técnica conhecida como EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), onde as observações mais recentes possuem maior relevância que as mais antigas.

A tabela abaixo apresenta os valores do VaR Total do Fundo, bem como sua segregação por fator de risco para o dia 31/12/2013. Além disso, são apresentados o VaR médio de 2013, seus valores mínimo e máximo. O VaR do FGI em 31/12/2013 foi de R$ 8.742, o que corresponde a 1,09% de seu Patrimônio Líquido na data.

		VaR			
		Média	Mínimo	Máximo	31/12/2013
Grupo de Fatores de Risco	**Instrumentos Financeiros**				
Taxa de Juros	Títulos públicos Federais e Operações Compromissadas	1.235	623	2.279	918
Preços	Ações	12.071	7.823	15.270	8.445
Efeito Diversificação					(621)
Risco Total do Fundo	**Carteira Total**	12.308	7.825	16.145	8.742

Para o dia 31/12/2012, o VaR da carteira do FGI foi de R$ 12.824. Além do VaR de 31/12/2012, a tabela abaixo apresenta o VaR médio de 2012, seus valores mínimo e máximo.

		VaR			
		Média	Mínimo	Máximo	31/12/2013
Grupo de Fatores de Risco	**Instrumentos Financeiros**				
Taxa de Juros	Títulos públicos Federais e Operações Compromissadas	832	477	1.469	688
Preços	Ações	14.337	9.502	19.878	12.938
Efeito Diversificação					(802)
Risco Total do Fundo	**Carteira Total**	14.423	9.466	20.340	12.824

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de o FGI não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O FGI possui baixo risco de liquidez, especialmente por apresentar carteira de ativos predominantemente líquida, composta majoritariamente de títulos públicos federais e ações negociadas na Bovespa. Além disso, seu passivo de curto prazo é pequeno frente a seus ativos líquidos.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas nas renegociações e aos custos de recuperação.

A metodologia de gestão do risco de crédito do FGI envolve diversos mitigadores com o objetivo de manter a sustentabilidade financeira e patrimonial do Fundo.

O Estatuto do FGI, nos artigos 22 e 23, prevêem limites de exposição que regulam a contratação de novas operações. Há parâmetros máximos de exposição: (i) para a carteira geral de garantias, (ii) por agente financeiro, (iii) por beneficiária, e (iv) por operação.

Há também um limite máximo de cobertura de inadimplência por agente financeiro (mecanismo de *stop-loss*), conforme disposto no Artigo 24 do Estatuto. Portanto, se a perda líquida na carteira garantida de um dado agente financeiro ultrapassar o índice de 7%, já descontados os valores repassados ao Fundo a título de recuperação de crédito, o FGI interrompe o pagamento de honras ao mesmo.

Ademais, ao prestar garantia, o Fundo aufere receita, denominada como Encargo por Concessão de Garantia (ECG). O ECG é calibrado de modo a remunerar o Fundo pela inadimplência esperada, de acordo com o que estipula o Artigo 26 do Estatuto. A calibragem do ECG é revisada no mínimo uma vez por ano, ou em período menor quando condições de mercado assim exigirem.

O Fundo ainda possui em seu Regulamento uma restrição à contratação de operações com classificação de risco inferior ao nível C, apurada conforme com os critérios da Resolução 2.682/1999, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS – FGI
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(em milhares de reais)

Cumpre salientar que o risco de crédito é sempre compartilhado com o agente financeiro contratante da garantia, a fim de assegurar seu comprometimento nos processos de análise e recuperação do crédito.

21. Partes Relacionadas

O FGI tem relacionamento e realiza transações com o cotista BNDES, que é considerado parte relacionada, conforme Pronunciamento Técnico n° 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

	BNDES	
Passivo	2013	2012
Taxa de Gestão e Administração (Nota nº 14)	885	784
Resultado		
Despesa com Taxa de Gestão e Administração	9.641	9.696

Adicionalmente, as garantias do FGI, embora prestadas aos agentes financeiros junto aos seus mutuários, têm como objeto operações cujos recursos são provenientes do BNDES, conforme nota 19.

Cabe ressaltar ainda, que a União, cotista majoritária do FGI, é também acionista única do BNDES.

SELMO ARONOVICH
Superintendente da Área Financeira

CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Contador
CRC-RJ 087.956/O-9

ANEXO

Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Cobertura pelo BNDES FGI em operações de financiamento do BNDES e da FINAME por intermédio de seus agentes financeiros, observados os dispositivos constantes do Estatuto e dos regulamentos de operações do BNDES FGI. São vedadas as linhas e programas agrícolas, operações indexadas em moeda estrangeira e beneficiárias não admitidas nos normativos do Fundo.

GARANTIA DIRETA: garantia prestada a agente financeiro habilitado.

1) Linha de Financiamento BNDES Exim Pré-Embarque e BNDES Exim Pré-Embarque Empresa Âncora.

2) Linhas do Produto BNDES Finame:

- BK Aquisição – Aquisição de Bens de Capital (na modalidade de Financiamento à Compradora);
- Ônibus e Caminhões – Aquisição de Ônibus e Caminhões (na modalidade de Financiamento à Compradora);
- BK Produção – Produção de Bens de Capital.

3) Linhas do Produto BNDES Automático:

- MPME INVESTIMENTO – Linha Micro, Pequenas e Médias Empresas – Investimento Fixo, Aquisição de Equipamentos e Capital de Giro Associado.

4) Programas:

- BNDES PSI – Programa BNDES de Sustentação do Investimento (operações no âmbito do Produto BNDES Finame, na modalidade de Financiamento à Compradora, do Produto BNDES Automático e da Linha BNDES Exim Pré-Embarque);
- BNDES Finame Componentes – Programa BNDES Finame de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional, por Fabricantes de Bens de Capital;
- BNDES Finame-Moderniza BK – Programa BNDES Finame de Modernização de Máquinas e Equipamentos instalados no país;
- BNDES Procaminhoneiro – Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros (somente as operações no âmbito do Produto BNDES Finame);
- BNDES Prosoft – Comercialização – Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação;
- BNDES Progeren – Programa BNDES de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda;
- BNDES PER – Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais;
- BNDES IES – Programa BNDES de Melhoria do Ensino das Instituições de Educação Superior (operações no âmbito do Produto BNDES Automático);

- BNDES Qualificação – Programa de Apoio à Qualificação Profissional do Trabalhador (operações no âmbito do Produto BNDES Automático);
- BNDES P&G – Programa BNDES de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Fornecedores de Bens e Serviços relacionados ao setor de Petróleo e Gás Natural – Subprograma BNDES P&G Automático;
- BNDES MPME Inovadora – Programa BNDES de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresa Inovadora;
- Programa Fundo Clima, nos subprogramas:
  - Mobilidade Urbana (operações no âmbito do Produto BNDES Automático);
  - Máquinas e Equipamentos Eficientes (operações no âmbito dos produtos BNDES Finame e BNDES Automático);
  - Energias Renováveis (operações no âmbito do Produto BNDES Automático);
  - Resíduos Sólidos (operações no âmbito do Produto BNDES Automático);
  - Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima (operações no âmbito do Produto BNDES Automático);
  - Florestas Nativas (operações no âmbito do Produto BNDES Automático); e
  - Gestão e Serviços de Carbono (operações no âmbito do Produto BNDES Automático).

5) Linhas/Programas de Refinanciamento:

- BNDES Refin – Linha BNDES de Refinanciamento de Operações Ativas dos Agentes Financeiros;
- BNDES Refin Especial – Linha BNDES Especial de Refinanciamento a Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais, Empresas e Municípios Atingidos por Desastres Naturais.

GARANTIA INDIRETA: garantia prestada a fabricante habilitado, por intermédio de agente financeiro habilitado, aplicável apenas a operações realizadas na modalidade de Financiamento à Fabricante para a Comercialização do Produto BNDES Finame.

1) Linhas:

- BK AQUISIÇÃO – Aquisição de Bens de Capital;
- ÔNIBUS E CAMINHÕES – Aquisição de Ônibus e Caminhões.

2) Programas:

- BNDES PSI – Programa BNDES de Sustentação do Investimento.

3) Linhas/Programas de Refinanciamento:

- BNDES Refin – Linha BNDES de Refinanciamento de Operações Ativas dos Agentes Financeiros;
- BNDES Refin Especial – Linha BNDES Especial de Refinanciamento a Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais, Empresas e Municípios Atingidos por Desastres Naturais.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Av. República do Chile, 100 – Centro

20031-917 Rio de Janeiro – RJ

Tel: 0800-702-6337

fgi@bndes.gov.br

http://www.bndes.gov.br/apoio/fgi

Editado pelo Departamento de Divulgação

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Editado pelo Departamento de Divulgação

BNDES

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA